



CÂMARA NORMATIVA E RECURSAL (CNR) do CERH-MG
Ata da 7ª reunião ordinária, realizada em 19 de abril de 2022

1 Em 19 de abril de 2022, reuniu-se ordinariamente a Câmara Normativa e Recursal
2 (CNR) do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais (CERH-MG), por
3 meio de videoconferência realizada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e
4 Desenvolvimento Sustentável (Semad), em Belo Horizonte. Participaram o presidente
5 Anderson do Carmo Diniz, representante da Semad e os seguintes membros titulares
6 ou suplentes: Representantes do Poder Público Estadual: Verônica Ildelfonso Cunha
7 Coutinho, da Secretaria de Estado de Governo (Segov); Felipe Faria de Oliveira, do
8 Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG); Lorena Gonçalves Brito, da
9 Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Seapa); Rafael
10 Augusto Fiorine, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (Sede);
11 Josélia Maria e Souza Almeida, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade
12 (Seinfra). Representantes do Poder Público Municipal: Antônio Geraldo de Oliveira, da
13 Prefeitura Municipal de Patrocínio; Eduardo Tavares da Prefeitura Municipal de Belo
14 Horizonte; Meirelene Arantes dos Reis da Prefeitura de São João do Manteninha;
15 Francianny Maria de Paula Souza, da Prefeitura Municipal de Viçosa; Nayara Gabrielli
16 de Freitas Borges, da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara. Representantes dos
17 Usuários de Recursos Hídricos: Denise Bernardes Couto, da Federação das Indústrias
18 do Estado de Minas Gerais (Fiemg); Henrique Damásio Soares, da Federação da
19 Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg); João Carlos de Melo, do
20 Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram); Nelson Cunha Guimarães, da Companhia de
21 Saneamento de Minas Gerais (Copasa); Jadir Silva de Oliveira, da Associação das
22 Indústrias Sucroenergéticas de Minas Gerais (Siamig). Representantes da Sociedade
23 Civil: Helena Lúcia Menezes Ferreira, CRBio-04; Maria Teresa Viana de Freitas Corujo,
24 do Instituto Guaicuy - SOS Rio das Velhas; Carlos Eugênio Pereira, da Universidade
25 Federal de Uberlândia (UFU); Rayssa Cordeiro Figueiredo, do Conselho Regional de
26 Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (Crea/MG); Flávio Pimenta de Figueiredo,
27 do Instituto de Ciências Agrárias da Universidade Federal de Minas Gerais
28 (ICA/UFMG). **Assuntos em pauta. 1) ABERTURA.** O Presidente Anderson do Carmo
29 Diniz declarou aberta a 7ª reunião da Câmara Normativa e Recursal e procedeu à
30 leitura da pauta. **2) COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS.** Presidente Anderson do
31 Carmo Diniz: “Algum destaque para esse item? Peço que os senhores Conselheiros se
32 manifestem. Temos o Eduardo Tavares, o Henrique Damásio e a Maria Teresa, mais
33 alguém? Dessa forma, passo a palavra para o conselheiro Eduardo Tavares que foi o
34 primeiro a levantar a mão. Por favor, Eduardo”. Conselheiro Eduardo Tavares (Pref.

35 de Belo Horizonte): “Boa tarde, Presidente e a todos. Gostaria de pedir uma pequena
36 correção, porque no site da Semad no que diz respeito a composição da Câmara
37 Normativa, no item 2 “Representante do Poder Público Municipal” não está
38 constando a Prefeitura de Belo Horizonte, apenas consta na parte de representação
39 quando são apresentados os conselheiros (titulares, 1º suplente e 2º suplente), mas
40 no item 2 das entidades titulares não apresenta a Prefeitura de Belo Horizonte. O
41 segundo ponto para o assunto, é trazer minha satisfação, porque em abril foi
42 anunciado a possibilidade de que ainda em 2022 teremos o Plano Estadual de
43 Saneamento, acredito que isso seja de relevante importância para o Estado e de uma
44 certa forma, relevante importância para a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e
45 para o Igam. Então, parabênzo e ficarei torcendo para que possamos implantá-lo ou
46 pelo menos apresentá-lo em 2022. Obrigado”. Presidente Anderson do Carmo Diniz:
47 “Ok, Eduardo. A Secretaria Executiva vai fazer o devido ajuste que você solicitou e, no
48 tópico 2, agradecemos o reconhecimento, o Sistema Estadual de Meio Ambiente tem
49 trabalhado muito nesse sentido. Agradeço”. Henrique Damásio Soares (Faemg): “Boa
50 tarde a todos, em nome do senhor Presidente Anderson, cumprimento a todos aqui
51 desse Conselho da Câmara Normativa Recursal do CEHR-MG. Gostaria de deixar um
52 registro aqui, que estou substituindo o nobre colega Carlos Alberto da Faemg, que fez
53 um profícuo trabalho tanto no Copam quanto nas instâncias do CEHR-MG, então
54 gostaria de deixar registrado e espero contribuir com as discussões e trabalhar da
55 melhor forma aqui no Conselho, sabendo da responsabilidade que é substituir uma
56 pessoa tão capacitada como o nosso colega Carlos Alberto. Desejo uma boa reunião a
57 todos. Obrigado”. Presidente Anderson do Carmo Diniz: “Seja bem-vindo, Henrique.
58 Obrigado pela presença. Realmente, temos que parabenizar o trabalho do Carlos
59 Alberto que nos ajudou muito nesse contexto e tenho certeza que o senhor também
60 agregará bastante ao nosso Conselho”. Conselheira Maria Teresa Viana de Freitas
61 Corujo (Instituto Guaicuy): “Primeiro dizer que a ata da reunião de fevereiro não foi
62 disponibilizada. Então, acredito que hoje não poderemos fazer a aprovação da mesma
63 e segundo ponto, venho requerer em nome do Instituto Guaicuy, que na próxima
64 reunião desta Câmara possamos fazer uma apresentação “Cenários Hídricos em
65 Minas Gerais” que está sendo construída com outras pessoas de outras organizações,
66 então já estou requerendo para que se coloque na pauta, uma apresentação da
67 sociedade civil organizada, através do Instituto Guaicuy, na próxima reunião da
68 Câmara Normativa Recursal do Conselho Estadual dos Recursos Hídricos, com o tema
69 Cenários Hídricos em Minas Gerais.” Presidente Anderson do Carmo Diniz: “Obrigado!
70 Em relação a ata, no momento oportuno vamos informar da retirada de pauta, por
71 não ter sido disponibilizada em tempo hábil. Em relação a solicitação de uma
72 apresentação sobre ‘Cenários hídricos em Minas Gerais’, a Secretaria Executiva vai
73 providenciar a inclusão como ponto de pauta”. **3) EXAME DA ATA DA 6ª RO DA CNR
74 DO CERH-MG, DE 18/02/2022. Retirada de Pauta. 4) MINUTA DE DELIBERAÇÃO**

75 **NORMATIVA CERH-MG PARA EXAME E DELIBERAÇÃO:** 4.1 Minuta de Deliberação
76 Normativa CERHMG, que define os critérios para a regularização do uso de água
77 subterrânea nas Circunscrições Hidrográficas do Estado de Minas Gerais e dá outras
78 providências - SEI/Nº 1370.01.0014974/2021-74. Apresentação: Igam/Unidade
79 Regional de Gestão das Águas Central Metropolitana - Urga/CM. **Minuta de**
80 **deliberação normativa aprovada com alterações.** Íntegra das discussões registradas
81 antes da votação da minuta: 1ª – Votação do mérito da norma: Votos favoráveis:
82 Segov, Seapa, Sede, Seinfra, Pref. de Patrocínio, Pref. de S. João de Manteninha, Pref.
83 de Viçosa, Pref. de Santa Bárbara, Fiemg, Faemg, Ibram, Copasa, Siamig e CRBio-04.
84 Votos contrários: Instituto Guaicuy (justificativa: pelas razões já apresentadas no
85 parecer de vistas da entidade). Abstenções: Pref. de Belo Horizonte (justificativa: há
86 um avanço grande na minuta, porém acredito que não é o momento adequado.
87 Teríamos que estudar melhor para apresentar a minuta) e Uniube (Justificativa: por
88 entender que não tive tempo de fazer uma análise técnica dos valores de referência
89 da Portaria, apesar de entender ser um avanço). Ausências: MPMG, CREA-MG e ICA-
90 UFMG. 2ª - Votação Art. 5º, alterar para 14.000 L para todo o Estado. Favoráveis:
91 Segov, Seapa, Sede, Seinfra, Pref. de Patrocínio, Pref. de S. João de Manteninha, Pref.
92 de Viçosa, Pref. de Santa Bárbara, Fiemg, Faemg, Ibram, Copasa, Siamig e CRBio-04.
93 Contrários: Abstenções: Pref. de Belo Horizonte (justificativa: mesma justificativa da
94 1ª votação) e Instituto Guaicuy (justificativa: considerando que o nosso voto foi
95 contrário à redação da norma, não vamos nos manifestar quanto as alterações na
96 DN), Uniube (Justificativa: pela coerência com a abstenção no outro voto, mantenho a
97 abstenção nessa). Ausências: MPMG, CREA-MG e ICA-UFMG. 3ª – Votação alteração
98 do Art. 7º, § 1º: Favoráveis: Segov, Seapa, Sede, Seinfra, Pref. de Patrocínio, Pref. de
99 Belo Horizonte, Pref. de Santa Bárbara, Fiemg, Faemg, Copasa, Siamig e CRBio-04.
100 Ausências: MPMG, Pref. de S. João de Manteninha, Pref. de Viçosa, Instituto Guaicuy,
101 Uniube, CREA-MG e ICA-UFMG. 4ª - Votação alteração Art. 8º, § 1º: Favoráveis:
102 Segov, Seapa, Sede, Seinfra, Pref. de Patrocínio, Pref. de Belo Horizonte, Pref. de
103 Santa Bárbara, Fiemg, Faemg, Copasa, Siamig e CRBio-04. Ausências: MPMG, Pref. de
104 S. João de Manteninha, Pref. de Viçosa, Ibram, Instituto Guaicuy, Uniube, CREA-MG e
105 ICA-UFMG. 5ª - Votação alteração Art. 12: Favoráveis: Segov, Seapa, Seinfra, Pref. de
106 Patrocínio, Pref. de Belo Horizonte, Pref. de Santa Bárbara, Fiemg, Faemg, Copasa,
107 Siamig e CRBio-04. Ausências: MPMG, Sede, Pref. de S. João de Manteninha, Pref. de
108 Viçosa, Ibram, Instituto Guaicuy, Uniube, CREA-MG e ICA-UFMG. O presidente
109 Anderson do Carmo Diniz passa a palavra para as considerações da conselheira Maria
110 Teresa acerca do seu retorno de vista. Maria Teresa Viana de Freitas Corujo
111 (Guaicuy): “Nós encaminhamos o parecer de vista na ocasião, em 9 de março. O
112 nosso parecer de vista foi baseado não só na Minuta da DN, como no processo SEI
113 que foi disponibilizado após requerimento e também o material sobre as 8 (oito)
114 reuniões do grupo de trabalho, que tratou da questão dessa minuta e também

115 através da consulta ao documento Projeto Águas do Norte de Minas Gerais, estudo
116 da disponibilidade hídrica subterrânea do Norte de Minas Gerais, relatório de
117 integração. Então, nós colocamos no nosso documento, primeiro informar que esse
118 documento não está disponibilizado ou não estava naquela época no site do Igam,
119 junto com a notícia que tratava dessa pesquisa, mas nós conseguimos localizá-lo. Em
120 relação à análise que foi feita da minuta da DN, vou apontar os pontos principais no
121 nosso parecer. O primeiro é que essa minuta é baseada em conceitos, como recurso
122 potencial explotável, disponibilidade hídrica subterrânea e sustentabilidade hídrica,
123 que são entendidos como teóricos, porque é muito difícil conhecer todos os
124 parâmetros 100% e calculá-los para que reflitam realmente uma realidade, ainda
125 mais que estamos tratando de hidrogeologia e de estudos geológicos, onde esses
126 objetos de estudo são complexos e para se ter realmente 100% de dados e
127 informações diante das várias possibilidades de variações, elas demandariam estudos
128 *in loco* e bem completos. Colocamos também nesse contexto das nossas alegações,
129 conceitos que se transformam em cálculos matemáticos e que são usados como se
130 fossem precisos, eles só seriam dessa forma se todas as variáveis e se todos os
131 parâmetros realmente tivessem considerados naquilo que seriam fórmulas
132 consideradas matemáticas. Isso nos preocupou e mais adiante explico o que
133 constatamos nessa minuta da DN, no estudo, na pesquisa, que embasou essa minuta.
134 Em relação a essa pesquisa, conseguimos localizá-la, lemos as memórias das 8 (oito)
135 reuniões, porque tivemos interesse em entender como foi a caminhada técnica para
136 embasar conceitualmente, e em termos numéricos esses conceitos que eu já apontei,
137 que são a base dessa DN e, percebemos que nas 8 (oito) reuniões: primeiro que a
138 minuta já chegou do Igam, apresentada por uma servidora, de como é que seria a
139 proposta dessa minuta e desses termos conceituais. Percebi com a leitura dessas
140 memórias que desde a primeira reunião também houveram dúvidas e pedidos de
141 esclarecimentos de qual a metodologia na qual se chegaram a definições sobre esses
142 conceitos para transformá-los em fórmulas matemáticas. Mas, também constatei que
143 não houve nas reuniões, fora a apresentação feita por um integrante da CPRM que
144 participou dessa pesquisa, o senhor Márcio de Oliveira Cândido, fora uma
145 apresentação que consta na memória que ele fez, mas que não está disponibilizada a
146 apresentação junto com os documentos, não houve durante as 8 (oito) reuniões mais
147 abordagens ou esclarecimentos técnicos no que se refere a esses detalhamentos que
148 estão na DN, para calcularem e para se definir a questão das águas subterrâneas.
149 Também colocamos no nosso documento o que nós percebemos no próprio
150 resultado dessa pesquisa. E a principal constatação, foi que no próprio documento
151 resultante da pesquisa, ficou claro, não só que não foi baseada em estudos
152 hidrogeológicos completos, mas também que a maioria das conclusões numéricas
153 foram baseadas em estimativas e modelagens a partir de estudos feitos somente em
154 14 (quatorze), chamadas bacias representativas. E mesmo nessas bacias, consta no

155 documento que não foram realizados estudos completos, foi colocado no nosso
156 parecer alguns trechos dessas afirmações. Ficou claro também que nesse estudo não
157 existiam dados completos sobre a quantidade e a localização de captações de água
158 subterrânea e que a base de dados do Igam estava completamente defasada da
159 realidade. O trecho da página 164 que foi colocado no nosso parecer afirma isso de
160 uma forma categórica. Por exemplo, coloca que considerando que os 11.901 pontos
161 cadastrados no Igam representam cerca de 45% do total. E tem outras tabelas, tem
162 outras afirmações, ou seja, a própria caracterização do território que foi alvo de
163 pesquisa está colocada que não contemplava a totalidade de captações de água
164 subterrânea no território alvo da pesquisa. Dessa forma, finalizamos o nosso parecer
165 com algumas indagações, a primeira seria: como se pretende estabelecer critérios
166 para regularização do uso de água subterrânea, sem ter informações completas tanto
167 sobre os aspectos relacionados com a hidrogeologia, em suas diversas interfaces, e
168 também não ter informações completas sobre as próprias captações existentes,
169 localização e volume, por exemplo? Outra indagação: se a dinâmica das águas
170 subterrâneas é distinta da dinâmica das águas superficiais, porque as águas
171 superficiais são regidas pelas bacias hidrográficas e as subterrâneas não? Como é que
172 se pretende usar como unidade de gestão, para regularização do uso de água
173 subterrânea a *Ottobacia* nível 6? Eu tive que aprender o que é uma *Ottobacia* nível 6,
174 que é como se fosse o zoom, do zoom, do zoom de uma sub bacia. Ou seja, é um
175 olhar a nível de zoom, o máximo possível num território. Então, como é que se vai
176 tratar de uma gestão de águas subterrâneas cujos aspectos hidrogeológicos, para elas
177 realmente aparecerem nas surgências? É muito mais amplo! Como é que você vai
178 fazer esse olhar, essa gestão baseada na *Ottobacia* nível 6, que é um espaço mínimo
179 se comparado com o contexto geomorfológico hidrogeológico, que é responsável por
180 aquela surgência ou por aquela água subterrânea que vai se tentar planificar, como é
181 que vai ser esse uso? Uma outra pergunta que colocamos aqui: como é que se
182 pretende estabelecer critérios para essa regularização dos usos considerados
183 insignificantes, sem conhecer a totalidade das captações e da situação hídrica em
184 cada território? E não estou falando de território a nível superficial, estamos falando
185 de território a nível de aquífero subterrâneo, ainda mais diante das perspectivas, que
186 nós estamos diante, avassaladoras para a região Sudeste do Brasil, com a questão das
187 alterações climáticas. E isso está claro tanto no relatório do IPCC, quanto num estudo
188 chamado GRACE, feito pela Nasa, onde a questão da nossa região está passando por
189 aceleradas e graves alterações, inclusive nas águas subterrâneas. Então, a nossa
190 conclusão foi que diante dessas perguntas, não há como nos manifestar pela
191 viabilidade de se deliberar essa Deliberação Normativa que define esses critérios,
192 porque as decisões que forem tomadas, na realidade, vão estar embasadas em algo
193 que não está devidamente completo. É isso”. Presidente Anderson do Carmo Diniz:
194 “Obrigado Conselheira, pela explanação muito clara, nossa técnica Isadora vai

195 contextualizar no final, após a manifestação do conselheiro da Copasa em seu retorno
196 de vistas e, em seguida, entramos para o debate. Ok? “ Nelson Cunha Guimarães
197 Gerais (Copasa): “Boa tarde a todos e a todas. A nossa apresentação vai se ater a uma
198 questão que nos preocupou muito quando da apresentação da DN na última reunião,
199 que é relativo ao Capítulo 5 da exploração pela ação dos poços outorgáveis, onde
200 estabeleceu algumas medidas de controle e a contribuição do pedido de vista da
201 Copasa é em cima da experiência dela, em operação de poços no estado de Minas
202 Gerais, principalmente em relação a aquíferos porosos aluvionares que são tipos de
203 poços que são operados, principalmente na região do Vale do Aço. Então, nesse
204 sentido, fizemos uma sugestão de inserção no artigo 8º. E aí, presidente Anderson,
205 gostaria de solicitar permissão, foi inscrita no site, a nossa gerente recursos hídricos, a
206 Silvana, de passar a palavra para ela poder fazer a apresentação desse pedido de
207 vistas. Seria possível”? Presidente Anderson do Carmo Diniz: “Conselheiro Nelson,
208 não há problema algum, contudo, o tempo de 10 (dez) minutos é para os
209 conselheiros e no caso ela terá 5 (cinco) minutos para fazer a apresentação, como
210 inscrita. Conselheiro Nelson Cunha Guimarães Gerais (Copasa): “Então, vou passar a
211 palavra a ela, é bem breve o pedido de vista da Copasa e ela como técnica, experiente
212 nesse assunto, vai finalizar a apresentação do pedido de vistas”. Silvana (inscrita para
213 apresentar o pedido de vistas da Copasa): “Boa tarde a todos. Estamos aqui para trazer
214 as justificativas da Copasa em defesa da inserção de um parágrafo segundo no texto
215 do capítulo 5º, do artigo 8º. O estado de Minas Gerais tem uma grande diversidade
216 geológica e hidrogeológica, e isso caracteriza os poços que são perfurados nesses
217 ambientes. Então, nós temos poços perfurados em aquíferos fraturados, como no
218 Norte de Minas, poços perfurados no aquífero poroso, como Nelson mesmo colocou
219 aqui, como na região do Vale do Aço e poços também perfurados no ambiente mais
220 carstificado, como aqui mesmo na região Metropolitana de Belo Horizonte, e também
221 no Norte de Minas, ali na região de Montes Claros, Varzelândia, Verdelândia. E cada
222 poço perfurado nesse ambiente apresenta características e comportamentos
223 diferentes ao teste de 24 horas. Esses testes eles mostram os parâmetros hídricos
224 desses poços e o monitoramento ao longo da operação desses poços mostram o
225 comportamento de rebaixamento de cada um deles. Então, o que nós solicitamos
226 aqui é que cada poço desse, principalmente na região do Vale do Aço, nós temos
227 poços que não apresentam rebaixamentos no mesmo nível dos poços dos
228 procurados. Em decorrência disso, nós solicitamos que essa operação, que é um
229 artigo que limita o tempo de operação desses poços, como não há o rebaixamento
230 deles ao longo da operação, que seja inserido esse parágrafo dentro dessa minuta. A
231 gente sabe que a capacidade específica do poço é uma relação entre a vazão
232 explorada e o rebaixamento do seu nível de água dentro do poço. Então, isso justifica
233 que acrescentemos no parágrafo segundo, do artigo oitavo, que poderia ser esse que
234 nós colocamos aqui como sugestão: ‘que para poços tubulares para fins de

235 abastecimento público, com capacidades específicas maiores que 7.2 m³/h, por
236 metro, que é a capacidade específica e que não atinge um rebaixamento máximo de
237 25m, a vazão máxima explotada será limitada a 90% da vazão estabilizada no teste de
238 bombeamento de 24h e o tempo máximo de operação diária poderá ser até 24
239 h/dias. Que é o caso das nossas outorgas e que nós acompanhamos e que não há
240 esse rebaixamento dentro dos poços no aquífero poroso, principalmente. Isso seria
241 em caráter de excepcionalidade, desde que essas condições sejam confirmadas
242 através do nosso monitoramento, que nós já apresentamos ao órgão,
243 periodicamente”. Nelson Cunha Guimarães Gerais (Copasa): “Então, Presidente, essa
244 era a nossa apresentação de pedido de vistas e a gente gostaria que essa
245 apresentação técnica e os monitoramentos que foram apresentados nos anexos, que
246 eles fossem considerados e que fosse aprovada a inserção desse parágrafo. É isso,
247 boa tarde e estamos à disposição para algum esclarecimento que for necessário.
248 Obrigado”. Presidente Anderson do Carmo Diniz: “Perfeito, Conselheiro. Agradeço a
249 apresentação da Copasa, vou aproveitar a oportunidade para perguntar se algum
250 conselheiro quer fazer o uso da palavra? Temos apenas um inscrito da Fiemg – Deivid
251 Lucas – que inscreveu e disse que oportunamente informaria se iria fazer uso da
252 palavra ou não. Mais alguém gostaria de fazer o uso da palavra”? Felipe Faria de
253 Oliveira (MPMG): “Boa tarde a todos os conselheiros. A minha fala será bem breve,
254 senhor Presidente, em cima dessa temática e em especial o parecer de vista que foi
255 apresentado pelo Instituto Guaycui. O Ministério Público não fez pedido de vista,
256 entretanto, a gente fez uma solicitação, já que se trata de um tema bastante técnico,
257 para que os técnicos que atuam na Instituição pudessem fazer a análise da proposta
258 de DN e, também, do próprio parecer de vistas. Como eu não fiz a juntada,
259 justamente por não ter um parecer de vistas do Ministério Público, mas caso tenham
260 interesse em compartilhar, eu coloco no vídeo as técnicas que fizeram essa análise
261 pelo Ministério Público somente para fins de registro. Enfim, gostaria de parabenizar
262 o parecer de vista feito pelo Instituto Guaycui e que a nota técnica feita pelos
263 técnicos do Ministério Público é absolutamente convergente com as preocupações
264 que o Instituto mencionou no seu parecer de vistas. De uma forma geral, essa é uma
265 temática que a gente vem sempre falando aqui que é sobre a necessidade de nós
266 termos informações precisas sobre vazões, sobre dados reais e fidedignos para que o
267 órgão público possa se planejar de maneira a emitir as outorgas com segurança
268 hídrica e até jurídica, né? Então os pontos que foram levantados aqui e em geral
269 sobre, enfim, a grande heterogeneidade hidrogeologia e na geologia, que isso altera e
270 dificulta estabelecer grandeza numérica de uma forma objetiva e absoluta. A questão
271 dos conceitos que são utilizados de uma maneira que já foi objeto de discussão em
272 reuniões anteriores, mas que, enfim, são utilizados sem uma definição muito clara de
273 como isso vai balizar, ou como está balizando essa tomada de decisões pelo
274 colegiado, além das próprias temáticas de dados sobre localização de captações e

275 quantidade. Esse é um tema, que eu particularmente, fico muito preocupado porque
276 em algumas situações concretas em que já nos deparamos ao longo do tempo,
277 demonstra que em vários lugares, a vazão que é considerada como já outorgada,
278 supera e muito a vazão outorgável. Então, o que nos leva a crer que existe um déficit
279 de informações e muito embora os servidores do poder público sempre muito
280 vocacionados, imbuídos do melhor propósito em atuar, sem os dados técnicos eles
281 ficam tolhidos da melhor atuação, ou seja, eles ficam incapacitados de prestar o
282 melhor serviço, que eles querem prestar. Então, esses pontos foram muito bem
283 levantados no parecer de vistas e nos causam sempre muita preocupação. A gente já
284 mencionou isso aqui em outras oportunidades e, portanto, não só pessoalmente aqui
285 pelo Ministério Público, mas também a equipe técnica que analisou a DN, se
286 manifestou pela fragilidade da tomada de decisões, pelo menos da nossa parte aqui,
287 em razão desses pontos que se mostram um pouco arenosos”. Conselheira Denise
288 Bernardes Couto (Fiemg): “Boa tarde, Anderson. Boa tarde a todos. Bom, tenho
289 algumas colocações a fazer, na verdade, sobre a minuta. A primeira seria no artigo 5º,
290 que fala que no caso, sobre o volume diário explotado, menor ou igual a 10.000 litros,
291 nos poços tubulares de insignificantes, com vazão consideradas insignificantes,
292 gostaríamos de propor que fossem 14.000 litros para todo o Estado, da mesma forma
293 seguindo os parâmetros como é para o Norte de Minas, então, já que lá são 14.000
294 litros, já colocaríamos isso para o Estado inteiro. Uma outra colocação que tenho, no
295 início das discussões sobre essa minuta de DN foi incluído um capítulo sobre cadastro
296 de empresas perfuradoras de poços. Dessa forma, estávamos querendo saber, por
297 que esse cadastro foi excluído? Porque no nosso entendimento, seria uma boa
298 oportunidade para identificar empresas que fazem esse tipo de serviço e que
299 prestam, enfim, um bom serviço, e até mesmo para poder indicar ou mencionar, mas
300 seria uma oportunidade para nós, para nós que eu falo assim, em relação a ela existir,
301 não falando para Fiemg. E por fim, sobre o prazo de vigência da DN, o artigo 13 fala
302 que a deliberação entra em vigor em 180 (cento e oitenta) dias após a sua publicação.
303 Estávamos querendo saber, no caso é um questionamento que temos é: por que
304 desse prazo? Porque essa *vacatio legis* de 180 (cento e oitenta) dias? Então,
305 queríamos uma explicação, uma explanação do Igam sobre isso, do por que deste
306 prazo, se esse prazo de 180 (cento e oitenta) dias realmente é necessário. Eu
307 realmente achei um pouco longo, queria uma explicação sobre isso. Então são esses 3
308 (três) pontos que eu gostaria de colocar e discutir, obrigada”. Eduardo Tavares
309 (Prefeitura de Belo Horizonte): “Obrigado, Anderson, vou mais ou menos na linha da
310 Maria Teresa Corujo. Quando eu vi a proposta da DN, veio imediatamente no meu
311 pensamento, a questão do Aquífero Guarani, principalmente naquela parte dele que
312 atende São Paulo. Em 2004 e 2008, quando tivemos aquelas crises hídricas, o
313 Aquífero Guarani foi recorrido como um abastecimento de água, desde então, o
314 Ribeirão Preto, por exemplo, é totalmente abastecido pelo Aquífero Guarani, a

315 Cetesb tentou de alguma forma criar condições de controle, porém, como o Aquífero
316 Guarani não pertence só ao estado de São Paulo, inclusive, Minas Gerais faz parte do
317 Aquífero Guarani, pequena parte, mas faz. E temos outros países como Argentina,
318 Paraguai e Uruguai que também fazem parte do Aquífero Guarani, e ele tem uma
319 característica muito interessante e nessas centenas de anos que essas águas foram
320 acumuladas, ela tem formações litológicas diversas e tem formações hidrogeológicas
321 também diversas, porque tem bolsões de água que são completamente fechados,
322 mas temos aquíferos que se uniram. Eu estive presente quando a CPRM em um
323 convênio com a Secretaria, apresentou os estudos do Norte de Minas, que foi uma
324 boa surpresa pelas características e conclusões que chegaram. Então, eu acredito que
325 diante desses fatos, quero dizer, do desconhecimento, inclusive demonstrado pela
326 Maria Teresa Corujo, de que apenas 45% das outorgas são realmente cadastradas, eu
327 acho meio prematuro você querer propor uma DN para todas as circunscrições
328 hidrográficas do Estado. Eu preferiria que fossem melhor estudadas essas condições e
329 que fosse nos apresentado uma forma regional das condições das águas subterrâneas
330 e do aproveitamento destas. E da mesma forma, que o cadastro fosse o mais fiel
331 possível, que eu sei que não é na totalidade, mas é tanto mais do que 45%, da forma
332 como foi demonstrado. Obrigado”. Presidente Anderson do Carmo Diniz (Presidente):
333 “Obrigado conselheiro Eduardo pelas valiosas contribuições. Eu pergunto se há mais
334 algum conselheiro que queira fazer o uso da palavra. Nós temos inscrito o senhor
335 Deivid Lucas”. Deivid Lucas (Fiemg): “Obrigado. A Denise já colocou muito bem todas
336 as nossas ponderações, na verdade, uma proposta de se alterar para 14m³/dia. Até
337 um questionamento do próprio Igam, nós acompanhamos as discussões à época do
338 GT, eu acompanhei um pouco mais de longe, era um outro representante da
339 Federação, mas acredito que o Igam poderá esclarecer. Essa possibilidade de
340 padronizar facilita até a questão operacional do próprio Igam. E as demais propostas
341 a Denise já colocou, então é mais para poder ouvir o conselho e se houver
342 necessidade, eu possa voltar a fazer uma intervenção. Obrigado”. Conselheiro Jadir
343 Silva de Oliveira (Siamig): “Eu queria contribuir também, porque eu participei desse
344 grupo de discussão da DN e nessa época nós falamos muito sobre essa situação de
345 igualar em 14m³ para todo Estado, com a justificativa técnica de que na região do
346 Norte, onde é mais escasso alguns recursos hídricos ser 14 m³ e outras regiões onde a
347 escassez é menos intensa. Eu acho que igualar aos 14 m³ para todo o Estado seria
348 muito interessante, nós discutimos e eu até achava que a DN viria com essa
349 igualdade, mas para a minha surpresa não veio. Então, é para verificar a possibilidade
350 de ajustar isso para 14 m³. Era essa a minha ponderação”. Isadora Pinho Tavares
351 (Igam): “Eu sou Geóloga e trabalho no Igam há um tempinho e a gente acompanhou
352 essa proposta de DN, que é substitutiva à DN nº 34 de 2010, que diz que os valores
353 colocados como uso insignificantes deveriam ser revistos ou confirmados. Então, o
354 projeto Águas do Norte de Minas veio com esse objetivo. A partir dos resultados do

355 Águas do Norte de Minas, com algumas recomendações que foram trazidos pelo
356 estudo, a gente começou a pensar em como aplicar outros conceitos na gestão de
357 recursos subterrâneos. Hoje, basicamente a gente faz a outorga de uso subterrâneo,
358 baseado somente em questões locais. Então, a gente avalia o que é o poço, o que o
359 poço consegue retirar de água e quanto tempo ele demora para recuperar o nível
360 dele estático. Então assim, hoje a nossa avaliação é muito restrita em relação ao o
361 que o poço é e como que ele funciona. Essa tentativa de a gente colocar outros
362 parâmetros para gestão de água subterrânea, vem dessa necessidade que o Igam
363 entendeu que a gente precisa ter uma visão mais integrada dos recursos hídricos,
364 principalmente na hora da outorga. Por que? Se a gente sabe que o recurso é um só e
365 que a água subterrânea vai interferir na água superficial, não faz sentido a gente
366 avaliar a questão da água subterrânea com um ponto só e não em relação ao que isso
367 está interferindo: primeiro no aquífero e depois na disponibilidade hídrica superficial.
368 Então, a proposta do PAM, depois eu vou passar a palavra também para o Fernando
369 CPRM, quem acompanhou a elaboração do PAM, para explicar melhor quais foram os
370 conceitos utilizados. Mas, a princípio, eu já posso dizer que foi um cálculo realizado
371 através do RPE, que é o Recurso Potencial Explotável. Ele considerou tanto a questão
372 das reservas renováveis, reserva renovável e reserva permanente do aquífero.
373 Quanto a interferência da exploração na Q7 10 dos córregos, dos cursos hídricos
374 especiais. Então, assim, é talvez não tenha ficado muito claro, na nossa explicação,
375 mas esse estudo, o PAM, ele veio com esse objetivo de calcular a disponibilidade
376 hídrica subterrânea, para confirmar os valores de uso insignificante para postular,
377 baseado em questão de qualidade hídrica, também superficial. Então, eu entendo
378 que foi o primeiro que a gente teve. Foi em uma escala muito grande, foi subdividido
379 em bacias representativas, que no meu entendimento, conseguiu pegar todos os
380 tipos de aquíferos que tinham na região, ou a maioria deles, e conseguiu tratar como
381 uma bacia representativa para cada um. A partir desse ponto, foi calculada essa
382 disponibilidade hídrica e depois foi avaliado o que tinha de demanda nessas áreas. Aí
383 que vem os dados dos poços outorgados e cadastrados como uso insignificante, em
384 relação a esse valor que foi calculado do RPE. Então, é um estudo bem robusto que
385 demorou muito tempo para ficar pronto, tem séries de dados muito longas, mas
386 assim foi um estudo que realmente trouxe um avanço muito grande para
387 inclusive a nossa visão como um órgão gestor. Por que? A partir do momento que a
388 gente vê a possibilidade e principalmente a necessidade de partir de um modelo de
389 outorga hoje, que é basicamente pontual, para um modelo mais regionalizado, que
390 tende a ser uma gestão integrada de recursos hídricos. Eu acho que é para isso que a
391 gente caminha. Eu acho que a gente entende realmente o que a gente precisa para a
392 gestão de água subterrânea no Estado. Então, o primeiro ponto que eu queria colocar
393 é que essa proposta de revisão DN nº 34, no nosso ponto de vista, ela é um avanço
394 muito grande, porque por mais que a gente tenha algumas questões, considerando

395 que o Centro Sul ainda não foi estudado, para gente ter esse valor de RPE no restante
396 do Estado. Mas, a gente já consegue vislumbrar uma nova metodologia de outorga.
397 Então, a princípio, a gente entende que é o primeiro passo para uma gestão mais
398 completa, para uma questão realmente integrada. Além disso, é importante a gente
399 falar que o restante do Estado está para ser estudado também, com um projeto que é
400 bem semelhante ao projeto Águas do Norte de Minas. A gente já está trabalhando
401 com o desenvolvimento do escopo. O Igam espera que em breve tenhamos esse
402 estudo para conseguirmos completar o resto do Estado com todos esses dados,
403 principalmente o cálculo de RPE, que é o Recurso Potencial Explotável, para basear
404 realmente essas questões da outorga, que eu acho que é muito importante. Então, a
405 minuta veio nesse sentido, de a gente colocar isso em prática nas áreas que já tem
406 esse cálculo e a partir do momento que tiver para o restante do Estado também
407 implementemos essa nova metodologia de outorga. Além disso, eu acho que é uma
408 questão de a gente colocar também, que foi questionado pela Denise, a questão dos
409 14.000 litros/diários. Eu acho que foi uma questão que a gente colocou baseada no
410 que se tem na Deliberação Normativa nº 9, de 2004, da Deliberação Normativa de
411 uso insignificante para os demais pontos de captação, incluindo nascente e poço
412 manual, mas eu não vejo um problema em relação a aceitar os 14.000 litros/diários
413 como um número unificado para o estado inteiro. Principalmente eu acho que vira
414 um procedimento padrão para todo o estado e lembrando que esse valor foi balizado
415 Deliberação Normativa nº 34, mas ele foi avaliado pelo PAM. Então assim, o PAM
416 trouxe como recomendação que deveria continuar considerando esses 14.000
417 litros/diários, porque ele realmente pode ser considerado como uso insignificantes.
418 Uma das conclusões do PAM foi essa. Além disso, foi questionada a questão do Grupo
419 de Trabalho, que já veio com uma proposta pronta do Igam, que instituiu um Grupo
420 de Trabalho, um grupo de trabalho técnico, com representantes, além do Igam e da
421 Semad, representante da CPRM, da Ana é de algumas universidades e da Abes-MG.
422 Então, a primeira minuta que a gente levou para CTIG, ela não foi simplesmente uma
423 criação unilateral do Igam. A gente discutiu essa proposta, depois ela foi levada para
424 CTIG, que criou esse outro grupo para continuar essa discussão e aprimorar a minuta.
425 Então, a questão do cadastro de empresa perfuradora também, Denise, ela veio
426 dessa proposta do primeiro grupo de trabalho e o grupo de trabalho da CTIG, que à
427 época decidiu por tirar essa proposta de cadastro de empresa prestadora. A ideia do
428 Igam é justamente vincular a empresa perfuradora à obra de perfuração. Porque o
429 que a gente vê hoje aqui são várias empresas que perfuram poços e elas não são
430 responsabilizadas pelo fato de não terem autorização de perfuração ou de perfurar o
431 poço de uma forma é errada. Então, a ideia do Igam era realmente ter cadastro para
432 que, a partir do momento que a empresa tem cadastro, ela consiga solicitar
433 autorização de perfuração e consiga fazer atividade dela de maneira legal e mais
434 transparente também em relação ao que a gente está pensando em gestão de

435 recurso hídricos”. Conselheira Denise Bernardes Couto (Fiemg): “Eu gostaria de fazer
436 uma pergunta aqui sobre cadastro das empresas. Então, se o Igam acha interessante,
437 vocês veem algum óbice em voltar com o capítulo referente ao cadastro das
438 empresas perfuradoras para o corpo da Deliberação Normativa”? Isadora Pinho
439 Tavares (Igam): “Em relação ao IGAM, da parte técnica, sobre o retorno desse
440 cadastro, a gente vê como um avanço também. Então, no que cabe a nós é o retorno
441 desse cadastro”. Conselheiro Henrique Damasio (Faemg): “Senhor presidente,
442 obrigado pela oportunidade. Eu respeito muito a opinião dos especialistas,
443 principalmente da doutora Denise, que é uma conhecedora profunda e das normas
444 ambientais, das normas do Conselho de Recursos Hídricos, mas em relação ao
445 cadastro especificamente, pela Faemg, nós temos um posicionamento que é o
446 seguinte: a empresa perfuradora vai ter um responsável técnico cadastrado ao seu
447 respectivo conselho de classe. Esse conselho é responsável para verificação de
448 alguma situação de irregularidade ou alguma situação advinda da perfuração do
449 poço. E trazer um cadastro, a gente sempre com muito receio de uma lista de um
450 cadastro, da abrangência disso, porque isso pode parecer uma competição desigual.
451 Uma empresa está cadastrada e outras empresas, não. Outras empresas de outros
452 estados poderiam estar fazendo essas perfurações aqui. E até mesmo o Igam vai
453 tratar essa informação. Seria competência do Igam avaliar se a empresa tem
454 capacidade técnica para fazer uma perfuração? O Igam tem condição de fazer essa
455 análise? Isso é competência do conselho, eu creio que isso vai ser mais uma
456 burocracia, um dado que não vai ser muito bem trabalhado. Eu estou falando aqui em
457 nome de produtores rurais, isso vai onerar porque as empresas provavelmente vão
458 ter algum critério para fazer o cadastro e eu particularmente aqui em nome da
459 Federação da Agricultura não concordo com a instituição desse cadastro. Inclusive,
460 sou favorável, sim, também outros itens, mais especificamente nesse ponto agora,
461 esta é a minha manifestação em relação ao cadastro. Obrigado”. Isadora Pinho
462 Tavares (Igam): “Eu acho que é importante a gente ouvir o representante da CPRM,
463 que é o Fernando e o representante da Abes-MG, que é o Carlos Alberto, porque eles
464 participaram do grupo. Eu acho que essas questões técnicas, principalmente a Maria
465 Teresa, levantou, eu acho que eles vão conseguir esclarecer melhor. Mas, assim da
466 parte do Igam, pelo que a gente vê e o quê estamos propondo, eu acho que
467 realmente essa é a oportunidade que a gente tem de é trazer esse avanço na outorga,
468 nos conceitos de outorga. Hoje, realmente ficamos um pouco limitados, porque não
469 temos parâmetros que possam balizar a nossa tomada de decisão. A gente só avalia
470 realmente o que é o poço, como que o poço funciona, se ele consegue recuperar o
471 nível ou não, mas a gente entende que esses estudos, tanto o PAN quanto esse
472 estudo, que vai complementar o PAN, eles podem trazer uma proposta muito
473 interessante, que é realmente ter essa visão do todo, uma visão escala de bacia de
474 aquífero, o que que a gente vai utilizar para isso. Eu acho que é muito importante

475 essa questão. A outra questão que a Denise levantou também é do tempo, de colocar
476 a deliberação em vigência, a gente tem uma restrição em relação ao tempo, porque a
477 gente precisa parametrizar o sistema de uso insignificante. Mas eu entendo que com
478 30 dias a gente consiga colocar isso para rodar. Porque a gente vai ter que mudar
479 alguns parâmetros existentes, mas eu entendo de 30 dias seria um prazo exequível
480 para colocar essa vigência. E lembrando que a DN traz uma questão específica, que é
481 todos os poços que não foram cadastrados ainda, não foram regularizados, eles terão
482 ainda depois do prazo de vigência, terão mais 180 dias para esse cadastro. Então, eu
483 acho que seria um prazo aceitável, um prazo interessante para gente conseguir
484 colocar tudo em ordem, para rodar essa legislação nova. Então, eu acho que foi
485 respondido às questões que foram levantadas, se tiver alguma questão, que fuja ao
486 que será abordado pelo Fernando é o Carlos Alberto, eu estarei à disposição”.

487 Conselheiro Jadir Silva de Oliveira (Siamig): “A minha consideração, é comum com a
488 do Henrique, com relação aos cadastros. Eu participei do grupo de discussão e na
489 época a gente colocou exatamente o que ele colocou aí. Eu acho que a obediência
490 apenas de um cadastro vai engessar o processo. E eu acho que todos esses processos
491 devem estar casados a uma responsabilidade técnica, o que resolveria essa situação.
492 Essa é a minha oposição e foi discutida quando foi retirada da minuta a aprovação do
493 cadastro. Isso foi retirado em comum acordo na discussão do grupo. A Isadora, que
494 participava das discussões lá, deve se lembrar disso aí, que na ocasião ficou definido
495 essa situação. Era mais para colaborar com a situação colocada pelo conselheiro
496 Henrique”. Conselheira Denise Bernardes Couto (Fiemg): “Isadora, na verdade, é só
497 uma pergunta que eu tenho sobre a questão do prazo. O prazo estava aqui colocado,
498 a gente falou em 180 dias, você disse que 30 dias seria possível. Só pensando, seria
499 realmente possível? Talvez não seria, pensando em talvez aumentar um pouquinho
500 no que seria factível para o Igam, entendeu? Eu falo porquê de 180 para 30, a
501 diferença é muito. Então não sei se fosse um, 60 dias até para não falar, não deu
502 tempo. É um questionamento meu”. Isadora Pinho Tavares (Igam): “Denise, é porque
503 essa era proposta inicial de 180 e a gente internamente, a gente discutiu quanto
504 tempo a gente levaria para colocar o sistema de acordo com o que ele precisa. E
505 agora a sua fala me fez lembrar uma questão, eu acho que a gente conseguiria
506 colocar talvez esse prazo um pouco menor para o cadastro de insignificante e um
507 prazo maior para o restante da norma. Porque realmente eu vejo que a questão de
508 ajustar o sistema não é um grande problema para a gente. A gente conseguiria
509 habilitar o sistema com 30 ou 60 dias no caso, dependendo de for a proposta e talvez
510 o restante da minuta entrará em vigor em 180 dias. Mesmo porque realmente a
511 gente precisaria desses parâmetros procedimentados, para todos nós analisarmos as
512 outorgas da mesma forma. Isso requer uma capacitação, um entendimento mais
513 generalizado. Então, eu acredito que sim, que nessa parte do cadastro do uso
514 insignificante fica a proposta de vocês, se vai ser com 30 ou 60 dias. E o restante,

515 podemos seguir esses 180 dias”. Conselheira Denise Bernardes (Fiemg): “Então tudo
516 bem, se você está falando que o sistema que é de responsabilidade do Igam, se vocês
517 conseguem colocar para rodar em 30, 60 dias, vamos colocar 60 dias. Ok! E o restante
518 da norma, deixar estabelecido nos 180 dias. Perfeito, a gente tem só que como se diz
519 parametrizar isso numa redação. Eu vou até pensar numa redação aqui para mandar.
520 Obrigada”. Conselheiro Henrique Damásio Soares (Faemg): “Senhor Presidente, eu
521 agradeço a palavra. Nós da Faemg precisamos de um prazo que seria para o uso
522 insignificante, por exemplo, no mínimo de 1 ano para regularização. Eu gostaria de
523 sensibilizar todos aqui do conselho informando que o produtor rural tem suas
524 especificidades, divergências econômicas, sociais em todo o estado de Minas Gerais é
525 enorme. A Faemg está imbuída, a partir da publicação da DN, em fazer campanha, de
526 trabalhar junto ao Igam para incentivar a realização. Mas, é sabido, a exemplo das
527 campanhas do CAR, que precisou ser adiado, e eu gostaria, se for possível, de projetar
528 alguns gráficos relativos ao tempo gasto para esta regularização. Nós fizemos alguns
529 levantamentos e chegamos à conclusão que seria impossível cumprir o prazo que está
530 sendo cogitado aqui para a regularização. Nós estaríamos levando para irregularidade
531 milhares de produtores rurais e eu acredito que isso não é o que a gente está
532 buscando aqui nessa reunião. A gente tem enormes dificuldades desde comunicação,
533 a internet que é fácil para nós aqui em Belo Horizonte é difícilíssima no interior. Eu
534 estou trabalhando aqui na Faemg, percebido as dificuldades de acesso ao sistema de
535 uso insignificante, com todo respeito, *data vênia* ao Igam. A gente estabelecer prazos
536 que não vão ser cumpridos, eu peço até no sentido de clamor aos conselheiros, pois
537 realmente, poderá acarretar em multas, a produção de alimento encerrada. A água é
538 o principal insumo do agricultor. Uma indústria consegue reutilizar água, as vezes tem
539 água da própria concessionária. Mas na área rural não tem isso, ele tem outra
540 alternativa a não ser fazer a própria captação. E nós vamos levar ao limbo milhares
541 de produtores rurais. Eu acredito que não é o interesse do Conselho. Uma outra
542 questão, pelo andar da reunião, estávamos analisando estas propostas da DN,
543 entendimento do grupo técnico e agora estão aparecendo estas propostas de
544 alteração. E eu estou com um pouco de dificuldade de entender qual está sendo a
545 proposta. Se vai adiar a entrada em vigor da norma, se vai adiar o prazo para
546 regularização. O nosso pleito é no mínimo, 360 dias. É impossível na prática, pois
547 estamos falando de 900.000 (novecentos mil) produtores rurais, espalhados no
548 estado de Minas Gerais. E a gente precisa enxergar que o agronegócio é uma ponta é
549 5%, a maioria são produtores rurais familiares, pequenos e a informação que a gente
550 acha que é fácil, que chega rápido, não chega. A gente teve a experiência de fazer o
551 CAR, da dificuldade que o cadastro ser realizado, que precisou ser prorrogado e eu
552 peço esta consideração, pois não queremos que os produtores fiquem na
553 irregularidade e que sejam penalizados, por uma questão que ele vai ter que fazer um
554 procedimento. Enfim, sabemos das dificuldades e o posicionamento da FAEMG é esse

555 e eu gostaria de sensibilizar o conselho. A realidade do produtor rural é muito
556 complexa para estabelecermos essas datas muito exíguas. É nesse sentido que eu
557 faço as minhas manifestações, o produtor ele preserva, produz água, precisa de ter
558 essa sensibilidade do conselho. Muito Obrigado”. Presidente Anderson do Carmo
559 Diniz: “Obrigado, eu considere aqui e de pronto já peço à Isadora o favor de colocar
560 as propostas em cores diferentes, a proposta do Igam, da Faemg para que possamos
561 conferir e colocar em votação ao final”. Conselheiro Eduardo Tavares (Prefeitura
562 Municipal de Belo Horizonte): “Continuando na mesma linha do Henrique, eu
563 acompanhei á época como já dito, o trabalho de quase um ano em que a CPRM, cuja
564 qualificação, para mim é uma das grandes merecedoras de toda a repercussão que
565 ela tem, não só em Belo Horizonte, Minas Gerais, mas no Brasil inteiro, quanto aos
566 estudos que ela fez e que ela faz, e da Isadora ter citado inclusive que ela fez parte do
567 GT, mas eu acredito que nós ainda temos um desconhecimento muito grande quanto
568 às regionais de Minas Gerais. E essas circunscrições hidrográficas, da forma como está
569 sendo proposta na deliberação, eu acredito que nós estamos dando um passo maior
570 que as nossas pernas. Eu acredito até que a demanda sobre o Igam vai aumentar
571 enormemente, porque a partir desse momento, nós vamos ter alguns critérios,
572 mesmo que eles não sejam aqueles melhores, os mais adequados, mas vai existir o
573 critério. Então, todos os proprietários que necessitarem dessa demanda, vão recorrer
574 ao Igam para conseguirem obter a sua outorga. Eu queria destacar também que eu
575 falei lá no início, que a CETESB constatou a contaminação de vários aquíferos. Não,
576 ficou claro se os poços eram clandestinos ou eram outorgados, mais muita poluição
577 foi constatada nos aquíferos. Eu acho que esse é um problema de fato muito
578 complicado. Mais importante, talvez tudo isso, talvez por eu ser servidor público, eu
579 sei da necessidade que nós temos da criação de instrumentos para possamos
580 avançar. Porém, é uma posição que eu tenho enquanto servidor público na instituição
581 da qual eu represento, eu acho que a precaução, princípio do meio ambiente, ainda é
582 a que mais devemos seguir. Então, eu não vejo agora, no momento a condição de
583 partirmos para substituição, mesmo que haja simulações de cenários, eu ainda não
584 acho que seja seguro fazê-lo. Estamos querendo fazer para o estado de Minas Gerais
585 inteiro. Obrigado”. Conselheira Maria Teresa Corujo (Instituto Guaicuy): “Eu quero
586 trazer aqui um exemplo, bem didático, porque eu sou uma educadora ambiental
587 acima de qualquer coisa e ambientalista. Reparem, deixa eu tentar explicar algo
588 óbvio. A DN Coloca como ponto de partida a chamada recurso potencial explorável.
589 Muito bem, na própria DN, não consta qual é a equação matemática ou a fórmula
590 bem esclarecida para que essa DN tenha até o papel de não gerar interpretações ou
591 considerações a posteriori, técnicas e jurídicas. Mas, só que eu quero trazer aqui, por
592 exemplo o artigo 3º, parágrafo 2º, só vou trazer esse exemplo porque é importante
593 dizer que estamos tratando aqui, de que não há qualquer consistência para as
594 decisões de águas subterrâneas, a partir dessas premissas. No parágrafo 2º diz o

595 seguinte: 'O limite de comprometimento do recurso explotável, será de 100% nas
596 ottobacias nível 6, considerando as captações regularizadas.' Vamos traduzir isso
597 didaticamente? Então reparem: primeiro o recurso potencial de explotável, o
598 comprometimento significa que poderá ser usado 100%. Ao mesmo tempo, diz que é
599 a unidade de medida, é a ottobacia nível 6. E quando eu fui tentar entender o que é
600 ottobacia, ficou claro que é sub bacia da sub bacia, é um olhar muito localizado,
601 superficial. É superficial e a reserva potencial explotável, segundo o conceito é
602 subterrânea. Resumo da ópera, se numa outra bacia nível 6, que é um espaço
603 territorial superficial mínimo aquela água chamada explorável, que vem do subsolo,
604 na realidade está vindo geologicamente de uma outra chamada ottobacia, a nível de
605 território, à direita, à esquerda, onde for, se colocado matematicamente que pode
606 usar 100% de um valor explorável dessa água, naquele espaço micro, considerando
607 que inclusive aquelas águas, provavelmente elas não estão naquele espaço micro,
608 elas vêm de outras áreas onde essa água chega naquela outra bacia, no nível 6 e
609 ainda por cima coloca que considera as captações regularizadas. Em um cenário que
610 nós temos a vivência prática de saber que existem captações subterrâneas que não
611 estão regularizadas. No alto Rio das velhas, na bacia do Velhas está confirmando, que
612 as outorgas concedidas não são assim significantes, é o conjunto de outorgas.
613 Extrapolou se não me engano, quase 70% ou 60% da capacidade outorgável. Então,
614 nós estamos tratando de decidir questões relacionadas com captações de uso
615 insignificante subterrâneo, com graves questões de premissas. Então, nunca que o
616 território e a umidade para se decidir isso, pode ser uma unidade que tenha a ver
617 com bacia hidrográfica, que é superficial, ainda mais num zoom territorial mínimo. Já
618 que as água subterrâneas para chegarem naquele território, provavelmente elas
619 estão vindo de outros lugares. Então, se num território conceder capacitações
620 chamadas insignificante a partir dessas variáveis, espaço mínimo, superficial e
621 considerando na matemática e na fórmula, as captações regularizadas quando
622 sabemos que as captações não estão todas regularizadas, isso é temerário. Isso é, já
623 do ponto de partida, assumirem o grave risco de que, naquela ottobacia se concede,
624 por exemplo, 100% de comprometimento da tal fórmula e logo a seguir, no outro
625 espaço da ottobacia nível 6, que é outro espaço do lado, começa a faltar água, porque
626 aquela água 100% esgotada dentro de uma forma matemática sem consistência
627 realmente de dados ou de estudos, na realidade, era água que garante aqui na
628 ottobacia nível 6, do lado, tivesse água para captação. Então, pelo amor de Deus, eu
629 não sou da área, não sou geóloga e nem hidrogeóloga, mas sou uma pessoa que vem
630 aprendendo e até a nível lógico, não é real que essa DN está embasada em premissas
631 ou conteúdo que garanta que isso não se transforme em mais um agravante, na grave
632 questão hídrica do nosso estado. Em relação a esse item de pauta eu tinha que fazer
633 um exemplo concreto. O restante já foi apresentado no parecer de vista do Instituto
634 Guaicuy e o restante compete a cada um de vocês. Mas é muito claro para mim, que

635 não há qualquer consistência de se decidir pelo que está colocado nessa Deliberação
636 Normativa, pela própria lógica, por exemplo desse parágrafo segundo do artigo
637 terceiro, que por si só comprova que não há consistência na base que foi construída
638 para se tomar decisões sobre o uso insignificante de água subterrânea. Era isso”.
639 Isadora Pinho Tavares (Igam): “Uma questão que eu queria mostrar aqui é a do prazo,
640 a qual o Henrique falou, eu acho que a gente consegue dividir esse prazo. Por quê?
641 Esse prazo de 60 ou 30 dias, que foi a proposta da Fiemg, é o prazo para estabelecer
642 uso insignificante, posto para o restante do estado. Então, esse prazo seria para isso.
643 O prazo para os postos que já existem, que eu acho que é o caso que o Henrique está
644 falando, para regularização desses poços preexistentes continuaria com esses 180
645 dias. Então, eu entendo que seria 180 dias para regularizar os poços preexistentes e
646 depois desses 60 dias, que entraria em vigor a extensão do cadastro de uso
647 insignificante para o restante do Estado. E eu acho que é uma questão, depois que a
648 Maria Teresa colocou aí eu acho que é importante a gente esclarecer que os 100% de
649 comprometimento da RPE, que é colocado como uma sugestão em relação aos usos
650 outorgáveis mais os insignificantes. Então, são todos os usos subterrâneos, naquela
651 área, eles serão contabilizados de uma forma só até esse limite de 100%. Inclusive, a
652 DN traz que a partir desse comprometimento, como a gente está baseado em um
653 estudo de escala regional, os usuários vão se organizar para fazer um estudo local,
654 que é uma pesquisa hidrogeológicas que comprove ou não a disponibilidade hídrica
655 subterrânea na área. Eu acho muito pertinente o que a Maria Teresa falou em relação
656 ao que é uma bacia estando ligada a outra, o que uma compromete na outra, mas
657 também tem essa questão do que a gente não para por aí. A gestão não pararia por
658 aí, a gente não simplesmente cancelaria os usos. A gente traria uma nova ferramenta
659 que é hidrogeológica em escala local, para conseguirmos realmente ver se aquele
660 cálculo em escala regional, se ele realmente pode ser um pouco maior ou um pouco
661 menor em relação à pesquisa mais detalhada. Porque realmente a gente tem escala
662 regional que não vai conseguir tratar de todas as particularidades. Por mais que eu
663 acho que ele veio com um detalhamento muito bom, eu acho que uma questão que a
664 gente também tem que entender é que a partir do momento que você faz uma
665 pesquisa hidrogeológica local, esses estudos e esses resultados podem ser um pouco
666 diferentes do que veio no regional. Então só para esclarecer essa questão e
667 lembrando, Anderson, você me permite é que essa DN ela se confronta com uma
668 outra DN nº 16 de 2005 (Riachão). Então a minha proposta também é que a partir do
669 momento que entrar em vigência essa proposta da nova DN, a DN nº 16/2005, seja
670 revogada, uma vez que elas são confrontantes”. Fernando Carneiro (CPRM): “Boa
671 tarde a todos. Eu sou geólogo, trabalho na área de hidrogeologia da CPRM de Belo
672 Horizonte e fiz parte da equipe que trabalhou no PAM, o projeto do Norte de Minas.
673 Eu entendo muito bem as inquietudes da Maria Teresa, do próprio Eduardo, com
674 relação a esse trabalho, a gente tentou colocar da melhor forma o relatório de

675 integração. O Márcio Cândido já apresentou para o conselho esse trabalho, estaria
676 aqui agora tentando responder essas questões, mas por questões de saúde ele não
677 pode comparecer e eu acabei vindo no lugar dele, embora reconhecendo que ele
678 teria muito mais condições de responder essas questões. Mas, vamos tentar colocar
679 de forma geral, o projeto do Águas do Norte de Minas. Ressalto que ele tentou, a
680 grosso modo, fazer um estudo da disponibilidade hídrica subterrânea Norte de Minas.
681 O objetivo principal, ao final, seria a questão das vazões insignificantes de águas
682 subterrâneas. Mas, só poderia ser chegar a esse objetivo final, avaliando esta
683 disponibilidade hídrica subterrânea. Então, o estudo é regional, feito com os dados
684 que se tem disponíveis, é bom entender isso, pois não devemos querer chegar a um
685 estudo de detalhes sendo que só tem dados regionais. A gente tem que começar em
686 algum momento, fazer alguns estudos com os dados que a gente tem, pois do
687 contrário, nunca avançaremos para os resultados. À medida que tivermos mais dados,
688 faremos uma nova proposta, um novo estudo com mais detalhes. E para esclarecer,
689 no PAN, nós utilizamos várias estações pluviométricas, ao longo da área toda, todas as
690 estações que tinham séries históricas disponíveis, foram utilizadas, assim como as
691 pluviométricas e as estações climatológicas. E além disso foram estudadas essas 14
692 bacias representativas. Em média mais ou menos duas dessas estações
693 representativas, estavam em sistemas aquíferos distintos para que tivéssemos a
694 resposta desses sistemas aquíferos em cada uma dessas bacias representativas.
695 Então, uma bacia representativa estava em um determinado sistema aquífero
696 arenítico, por exemplo, em uma determinada região com uma precipitação elevada e
697 outra bacia representativa, desse mesmo sistema aquífero, em uma região que tem
698 uma precipitação média anual menos elevada. Então, foi feita essa distribuição e ao
699 longo de todo o projeto, foi feito um estudo de medição de vazão dessas bacias,
700 monitoramento de nível das águas dos poços existentes, dos poços de
701 monitoramento que foram perfurados, foram implantadas estações de dados de
702 chuvas nessas bacias representativa, assim como nas estações climatológicas, de
703 modo a confrontar esses dados da bacia representativa, com outros dados regionais e
704 tentar validá-los, através de simulações que foram feitas. Então, uma coisa que é
705 importante é deixar claro, que a Maria Teresa, o próprio Eduardo, é que o estudo é
706 regional e foi calculado em forma de pixels. Então, temos informações, digamos
707 pontuais, entre aspas, para esses pixels, que é regional, mas esses dados foram
708 levantados, tiveram valor de recarga para toda uma área estudada. Da mesma forma
709 com os dados de forma permanente e todos esses outros parâmetros utilizados
710 nessas fórmulas que são teóricos, mas utilizadas com valores obtidos na prática.
711 Valores de resultados de emissão de vazão de chuva. São resultados que temos
712 obtido das estações existentes. Então temos resultados que são de pixel a pixel ao
713 longo de toda a área de estudo do PAM. O uso dessa ottobacia nível 6, poderia ser
714 um outro nível de bacia que ficamos estudando, mas ela nada tem a ver com a

715 informação, com a resolução da informação obtida, que está por trás daquilo ali. Nós
716 só colocamos essas bacias, como forma de gestão. É o que é, recomendado pela Lei
717 das Águas. Então, a princípio a ottobacia é a forma da gente poder estudar a gestão
718 nessas áreas e se a ottobacia tiver uma área menor do que 500m é recomendado no
719 estudo regional, que sejam agrupados mais com bacias de forma a superar essa área.
720 Então, os estudos não foram feitos em sub bacias de ottobacia de classe nível 6. Eles
721 foram feitos estudando pixel a pixel para essa área como um todo. O fato de utilizar
722 essa área com gestão, não significa que o estudo foi feito ali não. É claro que regiões
723 cásticas, principalmente, pode ter influência de uma para outra, como a Maria Tereza
724 falou, mas não tem como a gente entrar em várias peculiaridades em estudo tão
725 regional. Por exemplo, uma das questões que foram apontadas no PAM é que a área
726 próxima à Montes Claros, na região do Jaíba, está ali uma área de super exploração.
727 Se confrontarmos os dados do recurso potencial explotável com os volumes que a
728 gente tem informação, que estão sendo retirados, isso já aponta a necessidade um
729 estudo mais específico, que é o que está sendo feito agora. Estamos estudando
730 dentro do Projeto Verde Grande um detalhamento desse mapa. E é nesse sentido que
731 tem que avançar. A gente tem um estudo mais regional, naquelas áreas que a gente
732 tem um apontamento de área já críticas, a gente faz um estudo mais concentrado ali.
733 E da mesma forma, como a Isadora comentou, naquela determinada sub bacia que foi
734 delimitada, que tenha mais do que 500km², se a gente já enxerga que está que tem
735 uma super exploração, mas os usuários ali veem que isso não é uma realidade, pode
736 ser feito um novo estudo ali pelos próprios usuários, como a Isadora comentou, de
737 modo a aprovar que aquela vazão ali não é verdadeira, que aquele estudo para
738 aquela região ali não está correto, então isso pode ser revisto. Agora não tem como a
739 gente não partir de um começo. A gente tem que trabalhar com os dados que a gente
740 tem. A medida que a gente for avançando e quando tiver os dados mais detalhados,
741 a gente vai melhorar esse processo, claro. Então, o que a gente só vai avançar se tiver
742 uma ideia do regional, mostrando aqueles lugares que tem particularidades, que
743 precisam ser enxergados, estudados, como é o caso desse projeto Verde Grande. E
744 assim como o Igam pretende fazer esse estudo para o restante do Estado, para ter o
745 mesmo parâmetro para todo o Estado. Eu só queria deixar claro que o estudo não foi
746 feito nessas sub bacias, nesses ottobacias. Ele foi feito de uma forma a calcular a
747 recarga, considerando que o estudo de potencial explotável leva em conta a parte da
748 reserva renovável, que é a recarga, uma outra parte que é a reserva permanente e
749 multiplicado pelo coeficiente de sustentabilidade, que tem a ver com o tipo de
750 sistema aquífero e que tem a ver também com a Q7 10. Ou seja, ele leva em
751 consideração também a parte de água superficial. E de um modo geral, ele é um
752 pouco conservador, porque esse coeficiente de sustentabilidade também é um valor
753 conservador. Então, assim, quando você atinge 100% desse recurso potencial
754 explorável, não quer dizer que você está tirando toda a potencialidade trocável do

755 local. É um alerta que se acende, indica que você está praticamente tirando a reserva
756 renovável ali. Um percentual bom daquela reserva renovável. Então, é um momento
757 que você tem que acender uma luz para o órgão gestor e ele falar: realmente aqui
758 nessa ottobacia específica, nós já estamos com os valores explotáveis acima desse
759 limite que a gente considera como sustentável. Então, a partir daí, é necessário
760 começar a criar limites para possíveis novas explorações ou limitar o uso da água
761 subterrânea, nesse caso. Espero ter sido claro, e ficarei à disposição para tentar
762 esclarecer algumas novas questões que forem surgindo. Convidado Carlos Alberto da
763 Abes (Relator do GT): “Primeiramente, eu gostaria de agradecer a oportunidade de
764 participar. A Abas foi relatora dessa DN, que foi discutida a partir da DN que a Isadora
765 falou, feita no GT. Bom, eu achei muito interessante a explicação do Fernando foi
766 muito esclarecedora. Este trabalho do PAM é sensacional. A gente sabe que muito
767 tem que ser feito ainda, mas como um começo, eu acho muito importante. E acho
768 que ele pode ser utilizado tranquilamente como um critério para outorga subterrânea
769 no Estado. Quanto essa questão das ottobacias, que o Fernando explicou muito bem,
770 a gente sabe que, dependendo dos tipos de aquíferos também, principalmente os
771 aquíferos livres, na região de embasamento é na sub bacia hidrográfica que você tem
772 todo o controle da água. A recarga é na sub bacia, você não tem água de fora, a não
773 ser que você tenha uma bacia hidrográfica que não coincida com a bacia geológica.
774 Uma situação de regiões causticas, que você pode ter uma sub bacia hidrográfica
775 recebendo água de outra sub bacias. E também nas questões estruturais, pode ter
776 grandes falhamentos e a água pode passar de uma sub bacia para outra.
777 Principalmente nesse controle desses aquíferos livres para água de reposição, que
778 seriam os fluxos de base, eu acho muito válido essa questão dessa sub bacias. Então
779 como Fernando explicou também estudo foi regional e a ottobacia nível 6, é para
780 uma questão de gestão do aquífero. Eu acho, assim que esse trabalho que ele é
781 dinâmico, como o Fernando falou, ele vai continuar. Estudos hidrogeológicos
782 complexos vão ser feitos, como a Isadora falou, quantos forem necessários. Eu acho
783 que a gente tem que ter um princípio, esse trabalho é dinâmico e partir do momento
784 que ele está feito, já tem as bases, vão sendo incorporados novos conhecimentos e
785 não resta menor dúvida que a gente precisa monitorar melhor. Com certeza e
786 precisamos também acabar com essa clandestinidade no Estado, fato que dificulta
787 muito a gestão. Bom, agora falando a respeito do que eu ouvi dos conselheiros,
788 queria voltar no que a Copasa colocou no seu pedido de vista. Esse item 5 foi
789 colocado pela Abas, com uma preocupação muito grande, realmente porque é aquilo
790 que a Isadora falou, o que se tem até o momento, é o teste de vazão para você
791 trabalhar com outorgas. E podemos observar, considerando que eu trabalhei na
792 Copasa por muitos anos monitorando poços. E olha que na Copasa a gente nunca
793 operou um poço com a vazão máxima do teste de vazão. E ao longo do
794 monitoramento, a gente operando com uma menor do que a versão de teste, a gente

795 já vai sentir, principalmente nos aquíferos fraturados, sendo que 80 a 85% do estado
796 está no domínio dos aquíferos fraturados, e a gente observou que essas vazões caem,
797 os níveis diminuem e dificilmente retornam. E a gente tinha uma preocupação muito
798 grande em ver as outorgas que o Igam concede para água subterrânea, um pocinho
799 perfurado com um teste com compressor, deu lá 10.000 litros. Aí o camarada vai lá e
800 pede 10.000 litros. Então, 5 anos para frente, agora vão ser 10, vai se fazer a
801 renovação dessa outorga, o Igam exige um novo teste de bombeamento e constata-
802 se que não dá mais aquela vazão. Então, essa nossa preocupação em colocar esse
803 capítulo 5, foi para tentarmos limitar. Como a gente não tem ainda um controle
804 eficiente da outorga, o que se tem é o poço, então vamos trabalhar com os
805 parâmetros que a gente tem no poço, que tem uma capacidade específica, que seria
806 a vazão dividida pelo rebaixamento. Eu gostaria de parabenizar o Nelson pelo
807 excelente trabalho, mostrando que realmente aqueles aquíferos do Vale do Aço são
808 especiais. Na verdade, dificilmente você pega essa situação em outras regiões do
809 Brasil, ter um aquífero regional tão potente, quanto esses do Rio Piracicaba, ali no
810 Vale do Aço. E a gente estudou muito aquilo ali também, acompanhou, e a gente sabe
811 que ali tem um aquífero que na hora que você começa a bombear, ele rapidamente
812 entra no estado estacionário e começa a pegar água do rio e o aquífero passa a ser só
813 um transporte. Então, essa água é proveniente do rio. E realmente ali você tem poços
814 muito próximo do outro 30, 40, 50m um do outro e não há uma interferência entre
815 eles, os rebaixamentos são pequenos. Então, é muito justo esse pedido da Copasa,
816 até gostaria de falar para o Nelson e para a Silvana, que poderia ao invés de colocar
817 uma capacidade específica de 7,2, voltar para 3,6. Então, é muito justa essa
818 reivindicação da Copasa e a gente está tratando de abastecimento público, que
819 também é muito importante. Eu acho válido colocar esse parágrafo que a Copasa está
820 solicitando. E quanto esse cadastro das empresas perfuradoras de poços, nós fomos
821 voto vencido na reunião, porque na minuta de Deliberação Normativa passada, que
822 estávamos analisando, eu achei que foi um ganho significativo ter colocado isso,
823 porque existia lá a exigência de que as empresas tivessem um cadastro no CREA-MG.
824 E para a empresa se cadastrar no CREA-MG, ela tem que ter um responsável técnico e
825 hoje sabemos muitas empresas não tem e logo, não tem esse responsável técnico.
826 Então, infelizmente nós vamos continuar é com essa clandestinidade, muitas
827 empresas sem cadastro no CREA-MG, perfurando poços, uma qualidade que a gente
828 sabe a conhece. Seria importante sim, a gente voltar a reavaliar essa questão no que
829 tange a exigir um responsável técnico dessas empresas perfuradoras, porque
830 realmente a gente que conhece o mercado sabe a quantidade de empresas geridas
831 por pessoas sem a menor capacidade técnica e sem um responsável qualificado, um
832 geólogo, um engenheiro de Minas para acompanhar. E realmente a tendência é
833 aumentar essa clandestinidade. Importante ressaltar que ninguém quer proibir, a
834 intenção não é proibir a empresa de trabalhar, mas que ela se ajuste. Vou citar um

835 exemplo: você vai pedir uma proposta para perfurar um poço 100m, as empresas
836 idôneas, sérias, vão te dar um preço de 30, 35.000 mil reais, e é perceptível a
837 diferença de algumas empresas fazendo por 10, 12.000,00 reais. Então ressaltando
838 que ninguém quer proibir essas empresas trabalhar, mas que ela se ajuste ao
839 mercado, a partir do momento que elas tenham um responsável técnico, que ela seja
840 cadastrada no CREA-MG, o preço dela não vai ser esse e gente vai diminuir a
841 clandestinidade. Bom, era isso que eu queria colocar e permaneço à disposição para
842 responder alguma pergunta que possa surgir”. Conselheiro Eduardo Tavares
843 (Prefeitura de Belo Horizonte): “Eu vou inverter minha fala aqui, Presidente, porque
844 essa última fala do Carlos Alberto para mim é muito importante. Primeiro, porque eu
845 tenho experiência própria na região de Ouro Preto e tem empresas cobrando 3.000
846 reais e eles chegaram a fazer 10 poços no mês. Então, é mais do que justa essa sua
847 observação. Eu não sei como seria feito o cadastro, mas seria necessário ART, para os
848 próprios proprietários não serem enganados, porque pode ser cavado, pode ser feito
849 um poço e o posto pode até não fluir nada. E mesmo assim será necessário realizar o
850 pagamento pelo serviço que foi feito. Então, eu acho muito procedente essa
851 observação que você fez. Agora, a segunda parte da minha fala, eu me dirigiria,
852 Fernando, a quem pertence a instituição que eu já falei, que eu admiro muito, sempre
853 recorria à CPRM todas as vezes que havia necessidade de mapas e estudos feitos
854 sobre várias situações de minerais e de água no Estado, mas eu te pergunto, o
855 Fernando: qual é o conhecimento que a CPRM tem nos aquíferos, nas outras regiões
856 que não no Norte de Minas? Qual a capacidade deles, a capacidade de recuperação?
857 Tipo de solo? Vocês mesmo falaram o solo é fraturado. E realmente a gente sabe que
858 o fraturado é às vezes até mais fácil de ser repostado, mas leva mais tempo. Enfim, eu
859 gostaria de saber qual é o conhecimento que a CPRM tem sobre esses aquíferos das
860 regiões, que não a do Norte de Minas, para ser estudado com um pouco mais de
861 atenção. Obrigado”. Fernando Carneiro (CPRM): “Em resposta ao questionamento do
862 conselheiro Eduardo, como a Isadora disse, estamos em um processo estudar esse
863 restante do Estado com o mesmo propósito. Tentar obter esses valores de recursos
864 potenciais explorável, para essas outras grandes áreas do Estado que não foram
865 estudadas. No momento, está sendo feito um mapa hidrogeológico do estado de
866 Minas Gerais, que está para ser encerrado esse ano e vai conter informações mais
867 completas, em termos geológicos do Estado. Visando esta parte de gestão, para
868 poder igualar as informações, levando sempre em consideração essa questão
869 recursos potenciais explorável, daí a proposta do Igam em uma parceria com a CPRM,
870 novamente em estudar restante do Estado. Para complementar, sobre o que o Carlos
871 Aberto estava falando, sobre a clandestinidade, eu estava lembrando o seguinte: no
872 PAM a gente trabalhou em bacias representativas e fizemos um cadastro de postos.
873 Então, a gente comparava com o cadastro do Igam e víamos que realmente havia
874 mais poços do nosso cadastro do que no do Igam. A gente tentou fazer uma

875 estimativa, com base nesses poços que cadastramos e os que existiam no Igam, para
876 tentar calcular o número de poços que a gente imaginava que exista nessa área do
877 PAM, sabendo que tem muitos poços clandestinos, para poder fazer o confronto do
878 volume explorado com os recursos potenciais exploráveis para gerar o mapa, com
879 algumas regiões que estão em situações críticas, que já estavam no vermelho, que já
880 acendiam esse alerta. Então, o recurso que a gente utilizou foi tentar, por exemplo,
881 uma determinada bacia representativa, a gente cadastrou 20 poços e no cadastro do
882 Igam haviam 10, então a gente multiplicava por 2, para determinado sistema
883 aquífero, que aquela bacia representativa representava, de forma a tentar chegar um
884 pouco mais próximo dos valores de vazão exploradas. Mas, essa questão da
885 clandestinidade, infelizmente ela é enorme e a cada dia ela tende a aumentar, como
886 o Eduardo falou, os valores já estão abaixo de R\$10.000,00, R\$8.000,00. Então, é
887 lógico que o pequeno agricultor, o pequeno proprietário que está sem água e chega
888 uma proposta de R\$3.000,00 ele vai aceitar. Então, tem que ter alguma forma que
889 regule isso de uma maneira mais justa para quem tem uma empresa que paga todos
890 os impostos e essas empresas clandestinas. Seria somente isso por enquanto”.

891 Conselheiro Nelson Cunha Guimarães Gerais (Copasa): “Eu queria agradecer as
892 palavras do Carlos Alberto, realmente é uma preocupação da Copasa que opera mais
893 de 1.000 poços no Estado, como um todo. E realmente esse acompanhamento que
894 existem dentro da empresa, que realmente constatam a existência de aquíferos de
895 altíssima recuperação, como prioritários ou específicos. E nesse sentido, eu queria
896 devolver e pedir que o Carlos ou mesmo o Fernando, ambos reconhecidos técnicos
897 hidrogeólogos, essa sugestão de ter uma abrangência maior, de capacidade específica
898 para esses poços, como foi sugerido pelo Carlos, de uma vazão de 3.6, que realmente
899 para esses casos excepcionais, esses aquíferos, eles podem, para sistema de
900 abastecimento, ele garante uma flexibilidade de trabalho sem comprometimento e
901 resguardando todo o potencial deste aquífero. Eu queria que vocês pudessem
902 abordar ou desenvolver mais essa opinião. Era isso, obrigado”. Conselheiro Henrique
903 Damásio (Faemg): “Obrigado, Presidente. Eu vou ser breve, só para ficar claro e
904 corroborar sobre a questão do cadastro, nós aqui da Federação da Agricultura, nós
905 não somos contra a necessidades da RT para a perfuração de poço. Nós somos
906 contrários a estabelecer através de uma Deliberação Normativa do Igam, um
907 cadastro, uma seleção dessas empresas. Ai sim, o Igam vai fazer a gestão dessas
908 empresas, desse cadastro. Eu acredito que isso não é incumbência Igam, isso é
909 incumbência do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA, pois ele
910 possui as suas inspetorias, ouvidoria. Existem formas de denuncia das empresas
911 clandestinas. Porque se a gente começar a tratar todas as hipóteses de burlar o
912 sistema para facilitar essa perfuração dentro dessa DN, nós vamos estar criando aqui
913 uma demanda que o próprio Igam não vai conseguir realizar. Vai ter o cadastro e vai
914 ter uma gestão. Esse cadastro vai ficar no site? Quem vai ser o responsável? Quem vai

915 qualificar? Vai ter um ranque? Então, nós não somos contra, nós somos a favor da
916 fiscalização. Que seja acionado o CREA, que a empresa seja punida pelos meios
917 legais. Agora, estabelecer um cadastro? Nós tivemos aqui um exemplo que
918 exemplifica a dificuldade, quando o Copam aprovou a norma na qual prevê que todos
919 os laboratórios devem ter um cadastro dentro da Feam, para fazer as análises físico-
920 químicas das emissões dos efluentes. A dificuldade que isso gera! E isso é nesse
921 sentido, eu não estou divergindo da fala de ninguém, do conselheiro Carlos Alberto, o
922 próprio Eduardo comentou aqui. Mas, eu estou querendo dizer sim, a gente trazer
923 para dentro de uma DN uma listagem, a obrigatoriedade, estabelecer um prazo.
924 Então, a empresa que não cadastrar dentro do prazo, vai ficar fora. Enfim, eu acredito
925 que existe no arcabouço jurídico brasileiro as formas de autuação, de penalização,
926 para coibir essas situações e o papel da Faemg é incentivar que, quando o produtor
927 rural faça a solicitação, busque as empresas devidamente regularizadas. Essa é a
928 nossa manifestação. Obrigado”. Isadora Pinho Tavares (Igam): “Anderson, só para
929 finalizar a minha participação, sobre algumas coisas que eu esqueci de falar. Sobre
930 essa questão do que a gente tem no PAM, hoje. A gente entende que ele é o início de
931 um estudo, como o Fernando falou, nós fizemos esse estudo com base numa
932 obrigação da DN nº 34 de 2010. E aí a gente chegou num resultado de estudo muito
933 interessante, que inclusive a gente pretende fazer um estudo nos mesmos moldes no
934 restante do Estado. Então, é importante deixarmos claro, aqui, que enquanto não
935 estiver pronto este outro estudo, o restante do Estado segue as mesmas condições de
936 outorga, vigente de hoje. Que é essa questão que eu já falei, que é analisado
937 pontualmente, com base no teste de bombeamento, com base na demanda hídrica
938 do empreendimento e com base no que é o poço construído ali. Então, a proposta
939 veio dessa forma, da gente colocar esse avanço em relação à área que tem o PAM,
940 então ele seria a primeira área a ser colocada esses parâmetros novos par a outorga e
941 a partir daí, quando a gente tiver o restante do Estado com o estudo pronto a gente
942 colocaria também a abrangência para o Estado inteiro. Então, eu acho que é
943 importante a gente deixar claro isso. Que a gente não está colocando o cálculo de
944 RPE para área que não existe, como parâmetro para outorga. E além disso o que foi
945 questionado em outras reuniões, as questões dos valores do RPE não estarem
946 disponíveis na norma e vai ao encontro ao que o Fernando explicou que o RPE foi
947 calculado de pixel a pixel e ficava inviável a gente colocar no anexo da minuta ou algo
948 desse tipo, esses valores. Mas, os resultados estão disponíveis no site da CPRM e a
949 gente vai subir com esses dados, também, para o IDE do Sisema. Então, eles ficarão
950 disponíveis para todos consultarem. Além disso, na minha visão como técnica do
951 Igam, que analisa processo de águas subterrâneas, a necessidade que temos de ter
952 mais parâmetros e mais estudos robustos, para que possamos ter uma análise mais
953 confiável. Porque o que acontece atualmente é que analisamos só essa questão
954 pontual. Então, a gente não tem essa visão de bacia, não temos a noção do que uma

955 coisa interfere na outra. Na água superficial a gente tem um estudo de regionalização
956 de vazão, que traz para gente os valores outorgados para aquela área. Para a água
957 subterrânea a gente não tem isso. Todo mundo me pergunta: qual é o valor
958 outorgável para o aquífero 'x'. A gente não tenho esse parâmetro para basear a nossa
959 outorga. É o que o Fernando colocou, é o começo, precisamos partir de um ponto
960 para conseguirmos realmente melhorar esta questão da gestão de uso de água
961 subterrânea no Estado. É o que eu tinha para falar e permaneço à disposição".
962 Presidente Anderson do Carmo Diniz: "Eu pergunto se há mais algum questionamento
963 por parte dos conselheiros. Não havendo. Peço a Isadora que projete a proposta do
964 Igam e as propostas dos conselheiros em cores diferentes, para realizarmos a
965 votação". Conselheira Denise Bernardes Couto (Fiemg): "Senhor Presidente, só uma
966 colocação. Desculpe-me, em questão de normas eu nunca vi isso. Eu gostaria, então,
967 de tirar uma dúvida com a secretaria executiva, com a Vânia, por favor. Se for
968 proceder dessa maneira a votação, seria possível primeiro votar o texto, depois as
969 alterações". Conselheiro Antônio Geraldo de Oliveira (Prefeitura de Patrocínio): "É
970 isso que a gente queria". Convidado Carlos Alberto da Abes (Relator do GT)
971 "Anderson, eu gostaria de fazer uma sugestão. Nesse parágrafo da Copasa, que
972 alterasse, para poços tubulares, para fins de abastecimento, por capacidade
973 específica maior do que 3,6 m³/h/m". Conselheiro Nelson Cunha Guimarães
974 (Copasa): "A Copasa está de acordo. Era isso que eu já havia colocado, Presidente,
975 porque realmente, é um valor que é mais adequado". Convidado Carlos Alberto da
976 Abes (Relator do GT): "É o valor que está na minuta". Presidente Anderson do Carmo
977 Diniz: "Denise e demais conselheiros, temos aqui uma sugestão de nós passarmos,
978 toda a norma artigo por artigo e ir validando cada um deles. Quando chegar na
979 proposta, a gente faz a proposta de alteração ou não. Podemos fazer dessa forma,
980 conselheiros"? Conselheira Denise Bernardes Couto (Fiemg): "Eu acho melhor".
981 Presidente Anderson do Carmo Diniz: "Então, vamos dar início. Eu te peço Isadora,
982 para me falar por favor, onde tem os pedidos de alteração, e nós vamos fazendo aqui
983 as alterações. Ok"? No Capítulo I - DOS OBJETIVOS, Art. 1º, tem alguma alteração"?
984 Isadora Pinho Tavares (Igam): "Não". Presidente Anderson do Carmo Diniz: "No
985 Capítulo II – Das Definições, alguma sugestão de alteração, nos artigos seguintes"?
986 Isadora Pinho Tavares (Igam): "Não". Conselheira Maria Teresa Viana de Freitas
987 Corujo (Instituto Guaicuy): "Só uma questão de ordem, para entender a questão.
988 Estamos em votação? Porque o nosso voto é pelo indeferimento da minuta pelas
989 razões já apresentadas. Então, nós não vamos participar na questão do mérito da
990 redação em si. Como vamos proceder, nesse caso"? Presidente Anderson do Carmo
991 Diniz: "Então, nós teremos que fazer uma votação inicial, pelo deferimento ou
992 indeferimento da norma. E sendo assim, vamos proceder a votação". Após a votação
993 da minuta, o Presidente retoma as sugestões de alterações da norma. Presidente
994 Anderson do Carmo Diniz: "Retomando, nós já verificamos que não há sugestões de

995 alterações para o Capítulo I e II. Seguindo, no Capítulo III, tivemos pedido de alteração
 996 Isadora”? Isadora Pinho Tavares (Igam): “Não, o próximo é somente no artigo 5º”.
 997 Presidente Anderson do Carmo Diniz: “Então, vamos para o artigo 5º”. Isadora Pinho
 998 Tavares (Igam): “O artigo 5º, original, vamos chama-lo assim: ‘Art. 5º - Até que
 999 sobrevenha a definição pelos comitês de bacia hidrográfica, serão consideradas como
 1000 insignificantes as captações e derivações de águas subterrâneas, tais como poços
 1001 tubulares, poços escavados e nascentes, com volume diário explotado menor ou igual
 1002 a 10.000 litros’ e viria como § 1º - Na região do PAM, ela viria com 14.000 l. Então a
 1003 proposta é que os 14.000 l sejam para todo o Estado”. Após a votação da proposta de
 1004 alteração no Artigo 5º, o Presidente retomou a apresentação das alterações.
 1005 Presidente Anderson do Carmo Diniz: “Qual é a próxima alteração, Isadora”? Isadora
 1006 Pinho Tavares (Igam): “A próxima alteração é no artigo 8º, sugerida pela Copasa”.
 1007 Conselheiro Henrique Damásio (Faemg): “Eu gostaria que fosse votada a proposta de
 1008 alteração da Faemg, no artigo 7º, ‘deverão se cadastrar no prazo de 365 dias’”.
 1009 Isadora Pinho Tavares (Igam): “O § 1º do artigo 7º, originariamente tinha esta
 1010 redação: ‘§ 1º - Os poços tubulares pré-existentes e que se enquadrem como uso
 1011 insignificante, nos termos do art. 5º desta deliberação, independentemente de
 1012 possuírem autorização de perfuração, deverão se cadastrar no prazo de 180 (cento e
 1013 oitenta) dias, contados a partir da entrada em vigor desta deliberação’. A proposta da
 1014 Faemg é alterar o prazo para 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias”. Conselheira
 1015 Verônica Ildefonso Cunha Coutinho (Segov): “Um esclarecimento, antes da votação:
 1016 Geralmente a gente vota favorável, concordando com o entendimento do apoio do
 1017 órgão ambiental. Segue da mesma forma ou o voto favorável será favorável à
 1018 alteração”? Presidente Anderson do Carmo Diniz: “Isadora, pelo Igam, tecnicamente
 1019 há algum problema”? Isadora Pinho Tavares (Igam): “Anderson, a proposta inicial do
 1020 Igam era de 180 dias a partir da entrada em vigor. Então, seriam 360 dias, no total.
 1021 Mas, nós continuaríamos com o texto de 180 dias”. Presidente Anderson do Carmo
 1022 Diniz: “Então, nós temos uma divergência. O Igam não está acatando, tecnicamente a
 1023 proposta”. Isadora Pinho Tavares (Igam): “Isso, o Igam permanece com o prazo de
 1024 180 dias”. Conselheiro Jadir Silva de Oliveira (Siamig): “Isadora, só uma explicação: a
 1025 DN entra vigor 180 dias após a aprovação correto? E depois mais 180 dias, então
 1026 daria os 360, correto”? Isadora Pinho Tavares (Igam): “Se mantiver a proposta inicial,
 1027 é isso mesmo”. Conselheiro Jadir Silva de Oliveira (Siamig): “Agora se for a proposta
 1028 da Faemg, é 180 mais 360 dias”? Isadora Pinho Tavares (Igam): “A proposta da
 1029 Faemg é 180 mais 365 dias”. Conselheira Denise Bernardes Couto (Fiemg): “Eu não
 1030 entendi. Isadora, você pode explicar novamente, pois eu não entendi”. Isadora Pinho
 1031 Tavares (Igam): “Eu vou projetar, para facilitar. Na projeção, podemos ver que no
 1032 artigo 7º traz que ‘os cadastros de poços pré-existentes terão um prazo de 180 dias,
 1033 da entrada em vigor’. A entrada em vigor dessa proposição inicial são 180 dias: ‘Essa
 1034 deliberação entra em vigor em 180 dias’. Então, os poços pré-existentes, eles vão ter

1035 180 dias, mais 180 dias para fazer o cadastramento como uso insignificante, segundo
1036 a proposta inicial. Correto”? Conselheiro Henrique Damásio (Faemg): “Eu gostaria de
1037 fazer o seguinte esclarecimento: o voto aqui da Faemg era conforme as datas, tanto
1038 para a regularização do artigo 7º, quanto para entrada em vigor dos 180 dias para a
1039 DN, que no total são somaria 360 dias. Como vai ser votada a alteração da entrada
1040 em vigor a proposta coerente da Faemg é 365 dias, e não 2 anos. Porque eu não sei
1041 quando vai ser entrada em vigor, nós vamos votar ainda. Então é por isso que eu fiz
1042 essa proposta. E desta forma, eu gostaria da manifestação do Igam, para nós
1043 procedermos conforme o andamento da votação dos demais itens da forma. Eu não
1044 estou querendo 2 anos. Que estamos pleiteando é que seja justo, que tenha um
1045 prazo exíguo, justo para que sejam os 365 dias para a busca da regularização em
1046 virtude da minha manifestação de toda a faculdade. Eu não estou entendendo
1047 porque o Igam é contra, se ele mesmo apresentou uma proposta inicial que, na
1048 prática, representaria os 360 dias. Com todo o respeito ao Igam é isso que está
1049 posto”. Isadora Pinho Tavares (Igam): “Anderson, vou esclarecer a dúvida do
1050 Henrique. Não é que o Igam é contra a questão dos 365 dias ou 360, no caso, mas o
1051 nosso entendimento é que a Faemg estava propondo esses 365 dias, a mais. Caso não
1052 seja, o Igam está de acordo com os 365 dias, totais”. Presidente Anderson do Carmo
1053 Diniz: “Então, não seria um acréscimo. Colocado desta forma, Isadora, não há
1054 impacto técnico dentro do Igam e teríamos o prazo de 365 dias”. Conselheira
1055 Verônica Ildefonso Cunha Coutinho (Segov): “Presidente, só um esclarecimento. É
1056 porque me parece que esses 365 dias seriam de acordo com o que ficar votado, com
1057 relação ao prazo, para ela entrar em vigor. Então, eu não sei se essa votação tem que
1058 ser casada. Porque, se eu votar agora os 365 dias e mantiver lá embaixo os 180, para
1059 a entrada em vigor, eu já acho que é um prazo exagerado. Então, eu creio que isso
1060 tem que ficar melhor elaborado para nós não votarmos um prazo de um ano e meio,
1061 dois anos”. Conselheira Denise Bernardes Couto (Fiemg): “Realmente, da forma que a
1062 Verônica está colocando, se votarmos agora, vamos aprovar os 365 dias mais os 180
1063 da *vacatio legis*”. Presidente Anderson do Carmo Diniz: “Isadora, consegue esclarecer
1064 melhor, para que possamos realizar uma votação mais precisa e objetiva”? Isadora
1065 Pinho Tavares (Igam): “Eu concordo que a votação deveria ser conjunta, então.
1066 Votarmos os dois prazos, conjuntamente”. Conselheiro Henrique Damásio (Faemg):
1067 “Eu não entendi o que seria a votação conjunta”. Conselheira Denise Bernardes Couto
1068 (Fiemg): “Henrique, a votação conjunta é do prazo da *vacatio legis*, no que tange a
1069 entrar a norma em vigor, em 180 dias após a publicação e mais esse prazo que está
1070 sendo pedido para o cadastro, conjuntamente”. Conselheiro Eduardo Tavares
1071 (Prefeitura Municipal de Belo Horizonte): “É a soma”. Conselheira Denise Bernardes
1072 Couto (Fiemg): “Porque é o seguinte, se nós votarmos os 365 dias, que a Faemg está
1073 solicitando, mais a entrada em vigor da norma de 180 dias, vai dar um ano e meio. E
1074 pelo que você mesmo manifestou, a intenção da Faemg não é essa”. Presidente

1075 Anderson do Carmo Diniz: “Senhores conselheiros, podemos votar primeiro os 180
1076 dias da *vacatio legis* e depois o prazo complementar”? Conselheira Denise Bernardes
1077 Couto (Fiemg): “Anderson, eu pensei aqui numa proposta de redação. Porque eu não
1078 sei se vocês lembram acerca do que estávamos falando, quando abordamos os 60
1079 dias para o sistema rodar e os 180 dias para o restante. Olha só, a proposta seria de
1080 fazer um novo artigo com a seguinte redação: ‘o sistema de cadastro de uso
1081 insignificante estará disponível em até 60 dias a partir da data de publicação desta
1082 deliberação normativa. Parágrafo único: as demais determinações desta norma
1083 tornar-se-ão obrigatórias após 180 dias contados da data de publicação desta
1084 deliberação normativa’. Vou colocar a proposta no chat”. Conselheiro Henrique
1085 Damásio (Faemg): “Na minha opinião a proposta da Denise não ficou clara. O que o
1086 Igam já manifestou positivo, em relação a isso, é o prazo de 365 dias. Nesse caso, a
1087 proposta Denise, ficaria um prazo de 240 dias. Então, porque a gente mantém o prazo
1088 original da DN, de 180 dias para regularização e de entrada em vigor de 180 dias ou
1089 alterar esse prazo para 365 dias, mais 30 ou 330 mais 30? Alguma coisa assim, para
1090 nós mantermos os 365 dias, dentro dos quais nós acreditamos que será necessário
1091 fazer um esforço enorme, mas é razoável esse prazo de 1 ano. Eu estou querendo é
1092 coerência. Eu respeito a tentativa da Denise, mas eu vou discordar, pois desta forma,
1093 o prazo fica difícil de ser cumprido, pelos produtores rurais. E dessa forma, nós
1094 estamos falando de 900 mil produtores rurais, dos quais quase 40% desses
1095 produtores utilizam poços subterrâneos. Então, o impacto realmente é no setor do
1096 Agrossilvipastoris, do agropecuário. Eu não estou pedindo além do que o Igam já
1097 estava pensando”. Conselheira Denise Bernardes Couto (Fiemg): “Henrique, e se
1098 fizéssemos da seguinte forma. Eu estou pensando, se fossem os 180 dias,
1099 considerando que você está falando para somar esses 360, então que fosse aqui
1100 embaixo os 60 + 240 dias. Porquê dessa forma, soma-se o prazo total de 360 ou 365
1101 dias, conforme vocês estão pedindo”. Presidente Anderson do Carmo Diniz: “Dessa
1102 forma Henrique, chega no prazo que vocês estão pleiteando”. Conselheiro Henrique
1103 Damásio (Faemg): “Combinado. Dessa forma atende”. Conselheira Denise Bernardes
1104 Couto (Fiemg): “Presidente, temos que alterar o prazo de baixo, esses 180 dias, para
1105 dar o prazo de 365. Talvez alterar esse prazo para 305 dias”. Presidente Anderson do
1106 Carmo Diniz: “Alguma outra manifestação ou podemos passar para a votação”.
1107 Isadora Pinho Tavares (Igam): “Anderson, nesse caso, eu entendo que essa alteração
1108 proposta, ocasionará em um prazo maior. Porque, eu entendo que esses 305 dias,
1109 podendo ser dessa forma, se retirar o prazo lá de cima. Só que estamos falando de
1110 coisas distintas. Porque tem o prazo de entrada em vigor da DN e tem o prazo para o
1111 cadastramento dos poços antigos, que não entram nessa questão. Os poços antigos
1112 teriam 180 dias, a partir da entrada em vigor da norma. Então, o que a gente tem que
1113 alterar, na verdade, é se a gente alterar o tempo de entrada em vigor da norma para
1114 a adequada em 360 dias. Eu entendo que a gente não tem que colocar esse cadastro

1115 de uso insignificante outra forma igual foi a proposta de 60 dias. Por quê? A ideia que
1116 eu estou entendendo da Fiemg é que a gente conseguiria colocar em vigor o cadastro
1117 de uso insignificante para todo o Estado num período menor, que seriam 60 dias.
1118 Então, todo mundo que quisesse cadastrar um poço novo, dessa forma, poderia
1119 cadastrar em 60 dias. A partir daí, os poços antigos teriam 180 dias, o que realmente
1120 não fecha com os 365 dias pleiteados pela Faemg”. Conselheira Denise Bernardes
1121 Couto (Fiemg): “Isadora, o prazo o qual eu estou falando, seria para o sistema de
1122 vocês começar a rodar”. Isadora Pinho Tavares (Igam): “Isso, mas o sistema começar
1123 a rodar, significa que vamos aceitar que os poços novos no restante do Estado.
1124 Concorda comigo”? Conselheira Denise Bernardes Couto (Fiemg): “Sim”. Isadora
1125 Pinho Tavares (Igam): “Prazo esse que seria de 60 dias, então o que teria que alterar é
1126 o prazo para os poços antigos. Só que eu acho que vai ficar confuso para fecharmos
1127 essa conta”. Conselheiro Henrique Damásio (Faemg): “Por isso, pessoal, que estamos
1128 entendendo que o prazo de 360 dias seria aplicado para todas as situações. Eu acho,
1129 para ficar mais claro, manter os prazos conforme a minuta inicial, 180 para todo
1130 mundo, mais os 180 da entrada em vigor. Esse é o pleito da Faemg. Não sei se ficou
1131 claro”. Presidente Anderson do Carmo Diniz: “A sugestão aqui seria votar
1132 primeiramente a *vacatio legis*, depois fazemos a votação do outro prazo”. Conselheira
1133 Denise Bernardes Couto (Fiemg): “Então, volta o artigo 13”? Presidente Anderson do
1134 Carmo Diniz: “Isso. Isadora, vai lá o ponto da *vacatio legis*, por favor”. Conselheira
1135 Denise Bernardes Couto (Fiemg): “Isadora, o que é mais plausível para o Igam”?
1136 Isadora Pinho Tavares (Igam): “Na verdade, a proposta do Igam era essa inicial. A
1137 gente tiver como sendo é possível a gente colocar o sistema de uso insignificantes
1138 rodando, com essas novas intervenções, com prazo menor, de 60 dias no caso, de 30
1139 dias. Só que a gente está discutindo, é que está dando conflito nos prazos”.
1140 Conselheiro Jadir Silva de Oliveira (Siamig): “Isadora, e se nós colocássemos a entrada
1141 em vigor em 60 dias, que é o prazo que você precisa para colocar o sistema na
1142 condição. E depois, mais 305 dias para os poços antigos”. Isadora Pinho Tavares
1143 (Igam): “Jadir, o problema é que eu não consigo e operacionalizar a outorga no Norte
1144 de Minas com o RPE e essas questões todas. Por isso que a gente pediu 180 dias”.
1145 Presidente Anderson do Carmo Diniz: “Bom, então não tem alteração nesses 180 dias.
1146 OK? Não tem proposta de alteração. *Vacatio legis* não tem proposta. Precisamos
1147 votar. Correto conselheiros? Então, o que nós temos que votar agora é alteração do
1148 prazo proposto pela Faemg”. Conselheiro Henrique Damásio (Faemg): “Os 180 dias,
1149 mantendo a forma na proposta do Igam, original do *vacatio legis*”. Conselheira Denise
1150 Bernardes Couto (Fiemg): “Mas é o prazo para o sistema rodar, não vai colocar mais
1151 não”? Isadora Pinho Tavares (Igam): “Então eu acho que é uma questão de discussão,
1152 principalmente dos usuários, porque é a partir do momento que a gente coloca o
1153 cadastro para rodar em 60 dias, mais pessoas vão poder cadastrar como uso
1154 insignificantes os poços novos. Agora, os poços antigos seguiriam essa questão dos

1155 180 dias lá de cima”. Conselheiro Jadir Silva de Oliveira (Siamig): “Então, a partir dos
1156 60 dias já posso cadastrar com os 14m³”? Conselheira Denise Bernardes Couto
1157 (Fiemg): “Os novos poços”. Conselheiro Jadir Silva de Oliveira (Siamig): “Os antigos
1158 não podem”. Isadora Pinho Tavares (Igam): “Os antigos vão ter até 180 dias a partir
1159 desse prazo, que seria 180, mais 180 ou os 305 depois dos 60 dias”. Conselheira
1160 Denise Bernardes Couto (Fiemg): “Eu comecei a ficar confusa. Eu acho que eu seria
1161 pela questão do sistema, igual eu falei, a proposta de colocar os 60 dias antes do
1162 sistema, agora seria ajustar o prazo para o recente da norma entrar em vigor. Pois, da
1163 forma que a Isadora está falando, seria plausível para o Igam essa questão, de colocar
1164 o prazo para entrar em vigor o novo sistema e novos postos serem cadastrados e a
1165 gentes chega a um acordo, se for caso, do prazo para os antigos”. Conselheiro
1166 Eduardo Tavares (Prefeitura Municipal de Belo Horizonte): “Eu acredito que a
1167 proposta da Denise, atende ao Henrique, porque 180 mais 180 dão os 360 dias”.
1168 Isadora Pinho Tavares (Igam): “Denise, eu estou propondo uma outra questão aqui,
1169 para ajustar. A gente coloca que o cadastro fica disponível em 60 dias. E os demais,
1170 terminações em 180 dias. Pois assim, somaria com os 180 dias anteriores. Ou ainda,
1171 ajusta lá encima, para diminuir aqui. Então, ficaria com o prazo total de 360 dias. A
1172 gente pode colocar 125, para somarem 365. Correto”? Conselheiro Antônio Geraldo
1173 de Oliveira (Pref. de Patrocínio): “Concordo com a proposição”. Presidente Anderson
1174 do Carmo Diniz: “Conselheiros, a última proposta que a Isadora apresentou, com os
1175 ajustes, atende”? Conselheira Denise Bernardes Couto (Fiemg): “Eu estou de acordo”.
1176 Conselheiro Henrique Damásio (Faemg): “Projeta de novo, por favor”. Conselheira
1177 Helena Lúcia Menezes Ferreira (CRBio-04): “Uma pergunta: essa proposta da
1178 conselheira Denise não pode ser deslocada mais para cima ou na sequência de um
1179 novo artigo ou de um novo parágrafo? Porque o assunto é o mesmo, mas está tão
1180 distante. A gente fica confusa”. Conselheira Denise Bernardes Couto (Fiemg):
1181 “Conselheira, eu entendo a sua colocação, mas a gente coloca nesta disposição por
1182 técnica legislativa de redação. Porque quando vamos falar de uma vigência de uma
1183 norma, tem que ir mais ao final dela. Eu acho que talvez para poder entender para
1184 um entendimento maior que todos possam visualizar, copia o parágrafo e cola perto
1185 do outro, assim todos podem visualizar. Depois de realizarmos a votação, é claro, ela
1186 vai ficar embaixo mesmo”. Isadora Pinho Tavares (Igam): “Anderson, Denise e
1187 demais, eu gostaria de tentar me explicar novamente. Eu estou entendendo que é o
1188 seguinte: nós vamos colocar o sistema rodando em 60 dias, para todos os poços
1189 novos que forem cadastrados, já ter essa oportunidade de se cadastrar. As demais
1190 obrigações, as demais definições dessa norma vão entrar em vigor após 180 dias.
1191 Então, a questão dos parâmetros para outorga, as questões que a gente está
1192 colocando aqui como novidades. E a partir dos 180 dias vai entrar o outro prazo que
1193 é para os poços antigos. Então, seriam 180 dias mais esse outro prazo aqui. É isso?
1194 Mas, eu preciso que vocês me ajudem, porque se a gente somar os 60 mais os 180,

1195 daria certo os 185, mas do contrário, não. Quais os prazos que somam, por favor”?

1196 Conselheiro Antônio Geraldo de Oliveira (Pref. de Patrocínio): “Eu achei que somavam

1197 os 180 com 185, e que os 60 não entravam nessa conta”. Conselheira Denise

1198 Bernardes Couto (Fiemg): “É. São 180 mais 185, Isadora. Pois os 60 dias é para

1199 entrada em vigor do sistema e não entra nessa soma”. Conselheira Helena Lúcia

1200 Menezes Ferreira (CRBio-04): “E a como a Denise disse que não procede colocar tão

1201 distante da data que vai vigorar, também tem que ser retirado do final do parágrafo

1202 1º”. Presidente Anderson do Carmo Diniz: “Conselheiros, a Renata Ribeiro, que está

1203 respondendo pela Diretoria Geral, vai se pronunciar, visando nos ajudar com a sua

1204 sugestão”. Renata Ribeiro (Diretoria Geral): “Boa tarde a todos! A minha sugestão

1205 aqui, visando contribuir com os trabalhos, eu entendo que esses prazos não se

1206 somam, somente os prazos de vigência com o de 180 dias do cadastramento dos

1207 poços já existentes. Então, manteria o *vacatio legis* de 180 dias, manteria o parágrafo

1208 1º como estava a proposta inicial, com o prazo de 180 dias, é acrescido um parágrafo

1209 2º, dizendo que o sistema vai estar disponível 60 dias a partir da publicação. E uma

1210 coisa não interfere na outra. Eu, inclusive entendo, que não precisaria ter essa

1211 exceção, que fala que as demais determinações serão obrigatórias a partir de 180

1212 dias, por que isso já está na *vacatio legis*, só o sistema que vai ser liberado em 60 dias.

1213 Então, resumindo a própria seria: mantém-se a *vacatio legis* de 180 dias, mantêm-se

1214 o §1º de 180 dias e a acresce um §2º segundo informando que o sistema vai ser

1215 liberado em 60 dias, da publicação. E o prazo de 60 não se soma aos demais. Os

1216 prazos que se somam é o da *vacatio legis* e o prazo para cadastramento dos

1217 existentes. Todos de acordo, podemos votar esta proposta”? Conselheira Denise

1218 Bernardes Couto (Fiemg): “Sim. Com outra redação, mas dá no mesmo”. Renata

1219 Ribeiro (Diretoria Geral): “Conselheira Denise, eu acho que fica um pouco mais claro.

1220 O Anderson se ausentou por alguns instantes, então eu vou conduzir a votação”.

1221 Vladimir (Igam): “embora eu não esteja na reunião como Assessor Regimental, surgiu

1222 uma dúvida nessa questão, que é a seguinte: está se dizendo na Deliberação

1223 Normativa que os poços tubulares pré-existentes e que se enquadrem como uso

1224 insignificantes, nos termos da norma, deverão se cadastrar no prazo de 185 dias,

1225 contados a partir da entrada em vigor desta deliberação. Está concedendo um prazo

1226 185 dias para a regularização após a entrada em vigor da liberação. Só que já existe a

1227 obrigação de cadastramento desses poços, com base nas normas vigentes. Correto?

1228 Todos concordam. Desses postos já se exige o cadastro de uso insignificante”. Thayná

1229 Silva Campos (Igam): “ Não necessariamente, porque eles vão se enquadrar em

1230 outorga, porque eles não vão estar se enquadrando como uso insignificante. Agora é

1231 que eles vão precisar se enquadrar como uso insignificante”. Vladimir Rabelo Lobato

1232 e Silva (Igam): “Mas pode ocorrer da manutenção de alguns com os mesmos

1233 parâmetros. Essa que é a minha dúvida”. Thayná Silva Campos (Igam): “ Não”.

1234 Vladimir Rabelo Lobato e Silva (Igam): “Ok! Dúvida sanada”. Vânia Sarmiento (Núcleo

1235 dos Órgãos Colegiados): “Boa tarde, senhores conselheiros. A pedido do Presidente
1236 da sessão, faremos uma pausa para alguns ajustes e retornamos em 10 minutos”.

1237 Presidente Anderson do Carmo Diniz: “Senhores conselheiros, podemos retomar?
1238 Fizemos uma proposta aqui que acreditamos atender. Isadora, na hora que estiver
1239 pronto, se puder projetar para nós, por gentileza”. Isadora Pinho Tavares (Igam):
1240 “Art.7º (...) § 1º - Os poços tubulares pré-existentes e que se enquadrem como uso
1241 insignificante, nos termos do art. 5º desta deliberação, independentemente de
1242 possuírem autorização de perfuração, deverão se cadastrar no prazo de 185 (cento e
1243 oitenta e cinco) dias, contados a partir da entrada em vigor desta deliberação. Os
1244 novos critérios para enquadramento de uso insignificante de água subterrânea,
1245 previstos nos artigos 5ª e 6º entrarão em vigor em até 60 dias, contados a partir da
1246 data de publicação desta Deliberação Normativa”. Conselheiro Henrique Damásio
1247 (Faemg): “Mantendo a *vacatio legis* de 180 dias? Fiquei na dúvida”. Isadora Pinho
1248 Tavares (Igam): “Sim”. Conselheira Denise Bernardes Couto (Fiemg): “Eu estou de
1249 acordo”. Presidente Anderson do Carmo Diniz: “A exceção fica agora somente para
1250 uso insignificante. Eu acho que resolve o problema”. Conselheiro Antônio Geraldo de
1251 Oliveira, da Pref. de Patrocínio: “Vão ser duas votações”? Presidente Anderson do
1252 Carmo Diniz: “Não, neste caso, somente a alteração desse artigo e parágrafos. A
1253 *vacatio legis* ficou mantida. Salvo haja entendimento diverso, não há votação”.

1254 Renata Ribeiro (Diretoria Geral): “Eu só queria fazer uma ponderação, e cabe a
1255 decisão de vocês, que a gente colocando 180 mais 180 dias, no prazo da *vacatio* ainda
1256 pode haver autuação pela falta de outorga. Só para vocês se atentarem a isso e para
1257 que o prazo, sem autuação, fosse de 360 dias, teria que colocar o prazo direto de 360
1258 dias. Que no período da *vacatio legis*, poderia se falar em autuação pela falta de
1259 outorga. Só para vocês refletirem sobre isso. Conselheiro Henrique Damásio (Faemg):
1260 “Renata, eu não entendi. A nossa preocupação é essa questão da autuação, sim”.

1261 Renata Ribeiro (Diretoria Geral): “Porque, para esse uso, atualmente é exigido a
1262 outorga, certo? Se a norma ainda não está em vigor, se ela vai demorar 180 dias para
1263 entrar em vigência, continua sendo exigida a outorga nesse período da *vacatio legis*”.

1264 Conselheira Denise Bernardes Couto (Fiemg): “Então, deveriam colocar o prazo de
1265 365 dias naquela parte do parágrafo primeiro ‘deverão se cadastrar para os 365 dias,
1266 naquela parte do parágrafo 1º. Seria isso”? Thayná Silva Campos (Igam): “Eu acho
1267 que deveria ser os 365 dias da data de publicação, porque se der *vacatio legis*, vai
1268 continuar sendo possível a autuação”. Conselheira Denise Bernardes Couto (Fiemg):
1269 “Eu não entendi, Thayná. Deveriam ser os 365 dias a partir de quando”? Thayná Silva
1270 Campos (Igam): “Da data da publicação da Deliberação Normativa e não do vigor.
1271 Porque, o vigor vai ser daqui 180 dias”. Conselheiro Eduardo Tavares (Pref. de Belo
1272 Horizonte): “Nesse caso, conta corrido”. Presidente Anderson do Carmo Diniz: “Mais
1273 alguma dúvida neste ponto”? Conselheiro Henrique Damásio (Faemg): “Tem uma
1274 diferença, a partir da entrada em vigor da norma e da publicação, não é isso”? Agora

1275 eu fiquei na dúvida também”. Conselheira Denise Bernardes Couto (Fiemg): “Não,
1276 Henrique, eles estão falando 365 dias após a publicação, porque se for da data em
1277 vigor, os 180 dias anteriores, que ela ainda não está em vigor, ficaria descoberto,
1278 podendo haver autuação nesses 180 dias anteriores”. Conselheiro Henrique Damásio
1279 (Faemg): “Obrigado, Denise”. Vladmir (Igam): “A questão é a seguinte, a partir do
1280 momento que se estabelece um prazo a partir da publicação, na verdade ela já está
1281 entrando em vigência, porque o efeito dela já está se produzindo a partir da
1282 publicação. Então, fica um pouco ilógico dizer que ela vai gerar um efeito a partir da
1283 publicação, mas só vai entrar em vigência daqui 180 dias. Para mim fica um pouco
1284 ilógica essa situação”. Presidente Anderson do Carmo Diniz: “Estamos fazendo uma
1285 análise aqui, conselheiros, para que não haja incoerência, com relação ao que o
1286 Vladimir nos auxiliou. Só mais uns minutinhos”. Conselheira Helena Lúcia Menezes
1287 Ferreira (CRBio-04): “E se tirar o a *vacatio legis* de 180 dias?”. Renata Ribeiro
1288 (Diretoria Geral): “A ideia poderia ser essa, mas nós precisamos dele para as demais
1289 definições. Então, pensando na questão da autuação, estamos pensando numa
1290 estratégia de como poderíamos inserir essa questão, para atendermos ao interesse
1291 dos conselheiros”. Vladmir (Igam): “só mais uma dica, as leis tributárias costumam ter
1292 essa vigência prolongadas no tempo. Elas podem ser prolongadas no tempo. Por
1293 exemplo a Lei de taxas do Sisema teve isso e podem nos ajudar na redação desses
1294 dispositivos”. Conselheiro Henrique Damásio (Faemg): “Eu acho que teria que se
1295 como estava, a proposta original”. Presidente Anderson do Carmo Diniz: “Estamos
1296 procurando uma alternativa, conselheiros”. Vladmir Rabelo Lobato e Silva (Igam):
1297 “Algo no seguinte sentido. O dispositivo que concede essa anistia, vamos dizer assim,
1298 entra em vigor imediatamente na data da publicação, o artigo tal, entra em vigor a
1299 partir de 180 dias da publicação. Fazer compartimentos. Talvez seja essa a saída”.
1300 Presidente Anderson do Carmo Diniz: “Como exceção, né, Vladimir?” Vladmir Rabelo
1301 Lobato e Silva (Igam): “Exatamente”. Presidente Anderson do Carmo Diniz:
1302 “Conselheiros, temos uma sugestão e a Isadora vai projetar para vocês. Pedimos
1303 desculpas, mas é uma construção coletiva para atender o interesse público. Mas,
1304 acredito que agora a sugestão atende”. Renata Batista Ribeiro (Chefe de Gabinete do
1305 Igam): “A proposta que nós construímos aqui conjuntamente é de colocarmos o prazo
1306 para o cadastro é 365 dias contados a partir da publicação. A gente entende que
1307 dessa forma estaria excluída a possibilidade de autuação. Então, a gente coloca que a
1308 partir da data da publicação a *vacatio legis* não entraria neste ponto aqui em
1309 específico. E a *vacatio legis* fica valendo para os demais itens. E a gente mantém a
1310 questão de 60 dias para os novos já poderem fazer em 60 dias. Podemos fazer dessa
1311 forma? Eu vou passar a palavra para o presidente Anderson”. Presidente Anderson do
1312 Carmo Diniz: “Henrique e Denise, que fizeram um debate mais amplo, e demais
1313 conselheiros que queiram se manifestar antes da votação. Não havendo outras
1314 manifestações, podemos passar para a votação. Deixando claro: votos favoráveis

1315 serão a favor da alteração proposta e os votos contrários, estão de acordo com
1316 redação original”. Manifestação após a votação: Conselheira Helena Lúcia Menezes
1317 Ferreira (CRBio-04): “Uma vez aprovado, tem que alterar a sequência dos parágrafos
1318 o artigo 7º”. Presidente Anderson do Carmo Diniz: “A próxima proposta de alteração
1319 é do artigo 8º, §1º. Algum conselheiro tem alguma colocação sobre a alteração
1320 proposta? Podemos colocar em votação? Os conselheiros que votarem favoráveis
1321 serão a favor da alteração proposta. Os votos contrários, não são a favor da
1322 alteração”. Conselheira Verônica Ildefonso Cunha Coutinho (Segov): “É só porque já
1323 se discutiu tanta coisa que eu já me perdi. Eu não tive tempo de terminar de ler e não
1324 me lembro qual foi a manifestação do Igam a respeito”. Presidente Anderson do
1325 Carmo Diniz: “Isadora, volte por favor a apresentação lá no §1º do artigo 8º.” Isadora
1326 Pinho Tavares (Igam): “A proposta foi da Copasa. Ela pediu para incluir os poços
1327 tubulares para fins de abastecimento público, com capacidades específicas de 3,6
1328 m³/h/m e que não atinjam um rebaixamento máximo de 25m, a vazão máxima
1329 explotável será limitada a 90% da vazão estabilizada do teste de bombeamento de
1330 24h e o tempo máximo de operação diária poderá ser de até 24 horas/dia, em caráter
1331 de excepcionalidade, desde que estas condições sejam confirmadas através do
1332 monitoramento”. Presidente Anderson do Carmo Diniz: “Ok. Isadora, tecnicamente,
1333 para o Igam, a proposta impacta em algum procedimento legal, algum procedimento
1334 que atinja interesse público”. Isadora Pinho Tavares (Igam): “Anderson, eu não vejo
1335 nenhum impacto em relação a isso não. Nós vamos ter um monitoramento para
1336 acompanhar as condições do poço e as suas condições demonstram que ele consegue
1337 operar dessa forma. Lembrando que é excepcionalidade”. Presidente Anderson do
1338 Carmo Diniz: “Verônica, alguma dúvida”? Verônica Ildefonso Cunha Coutinho (Segov):
1339 “Perfeito e pronta para manifestar o meu voto. Obrigada, Isadora”. Após a votação o
1340 presidente retoma os trabalhos. Presidente Anderson do Carmo Diniz: “Isadora, qual
1341 é a próxima alteração proposta”? Isadora Pinho Tavares (Igam): “Anderson, a última
1342 alteração proposta é do artigo 12, que ficam revogados as Deliberações CERH-MG Nº
1343 34 de 2010 - que essa norma está substituindo - que é de uso insignificante para poço
1344 tubular profundo no Norte de Minas; a Deliberação Normativa CERH-MG nº 16 de
1345 2005 - que é a de restrição do Riachão - porque agora o PAM abrange essa área; e o
1346 artigo 13º da Deliberação Normativa nº 9 de 2004, que fala de água subterrânea no
1347 uso insignificante”. Presidente Anderson do Carmo Diniz: “Ok. Como trata-se da
1348 revogação das normas anteriores, a proposta da presidência é fazermos a votação
1349 juntamente com a votação da norma na íntegra. Podemos fazer dessa forma
1350 conselheiros? Alguma manifestação”? Conselheira Helena Lúcia Menezes Ferreira
1351 (CRBio-04): “E aquela complementação que tinha no artigo 13”? Presidente Anderson
1352 do Carmo Diniz: “Ela foi suprimida pelas alterações realizadas no artigo 7º, §1º”.
1353 Renata Ribeiro (Diretoria Geral): “Na prática, toda norma vai entrar em vigor em 180
1354 dias, com exceção dessa questão da regularização. E dando o prazo para regularizar,

1355 impede a autuação já que se a gente concedeu o prazo de 365 dias da publicação, a
1356 gente não pode autuar pela falta dessa regularização”. Conselheira Helena Lúcia
1357 Menezes Ferreira (CRBio-04): “Pois é, Renata, diante da sua explicação é que eu
1358 compreendi que vocês incluíram um parágrafo único, após o artigo 13, para reforçar
1359 que isso não aconteceria. E depois tiraram. Vocês discutiram entre vocês, tiveram
1360 esclarecimentos jurídicos e julgaram que seria importante. Depois tirara. Eu não
1361 entendi”. Renata Ribeiro (Diretoria Geral): “Na verdade, aqui estava 180 dias, nós
1362 estamos fazendo uma construção, conselheira, com este parágrafo §1º, dizendo que
1363 a gente tem 365 dias contados da publicação. Se o Estado está dando um prazo para
1364 regularizar, não se fala em autuação pela não realização do cadastro”. Presidente
1365 Anderson do Carmo Diniz: “ele saiu lá do 13, conselheira e subiu para o §1º do 7º”.
1366 Conselheira Helena Lúcia Menezes Ferreira (CRBio-04): “Então, basta estar aqui para
1367 garantir. Está tudo certo. Obrigada”. Presidente Anderson do Carmo Diniz: “Então a
1368 proposição é que a gente faça a votação agora porque os artigos 12 e 13 vêm apenas
1369 revogando as normas anteriores, a proposta da presidência é que se faça a votação
1370 juntamente com a votação da norma na íntegra. Podemos fazer dessa forma,
1371 conselheiros? Alguma manifestação”? Não havendo, o Presidente segue a votação. **5)**
1372 **Processo Administrativo para exame de Recurso de decisão de Outorga de direito**
1373 **de uso de recursos hídricos:** 5.1 Paraopeba Participações Ltda./Fazenda HZ-02 -
1374 Curvelo/MG - Arquivamento do Processo de Outorga nº 04961/2018 - SEI/Nº
1375 1370.01.0047721/2020-63. Apresentação: Igam/Unidade Regional de Gestão das
1376 Águas Central Metropolitana - Urga/CM e Igam/Núcleo de Auto de Infração.
1377 SOBRESTADO. **6) Processo Administrativo para exame de Recurso de decisão sobre**
1378 **valores da cobrança pelo uso de recursos hídricos:** 6.1 Superintendência de Água e
1379 Esgoto - Araguari/MG - Imunidade tributária e prescrição administrativa - SEI/Nº
1380 2240.01.0001874/2018-62. Apresentação: Igam/Gerencia de Instrumentos
1381 Econômicos de Gestão - GECON. SOBRESTADO. **7) ASSUNTOS GERAIS.** Não houve
1382 manifestações. **8) ENCERRAMENTO.** Não havendo outros assuntos a serem tratados,
1383 o presidente Anderson do Carmo Diniz declarou encerrada a sessão, da qual foi
1384 lavrada esta ata.

APROVAÇÃO DA ATA

Anderson do Carmo Diniz

Presidente Suplente da Câmara Normativa e Recursal